



BOLETIM OFICIAL

do Município de Angra dos Reis

Ano IX - nº 540 - 16 de Janeiro de 2015

Distribuição Gratuita

Produzido pela Subsecretaria de Comunicação

DNIT reinstala a mureta de proteção no trevo da Banqueta

Pedido foi feito pela Superintendência de Transportes e Trânsito da prefeitura



Barreira divisória evita acidentes e atropelamentos no trecho da rodovia Rio-Santos

A pedido da Prefeitura de Angra dos Reis, por meio de sua Superintendência de Transportes e Trânsito, o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Dnit) reinstalou uma divisória (agora com *guard rail*) na altura do trevo de acesso ao bairro Banqueta, na

Japuíba. A mureta de proteção, que ficava no meio da pista, havia sido retirada há seis meses para recapeamento asfáltico. Todo o trecho da rodovia foi recuperado desde o Parque Mambucaba até Jacucanga, também após intervenção política da prefeita Conceição Rabha junto ao Ministério dos Transportes.

O trabalho dos técnicos do órgão federal no local durou cerca de uma semana, deixando o local mais seguro para veículos e principalmente para os transeuntes. Essa era uma reivindicação daquela comunidade e da própria Polícia Rodoviária Federal, que considera o *guard rail* uma medida eficaz para evitar acidentes e atropelamentos.

- Apesar de esta não ser uma área de competência da Prefeitura de Angra, por ser uma via federal, solicitamos ao Dnit que recolocasse uma barreira na rodovia. Depois da retirada da mureta, os veículos passaram a cruzar a pista por todos os lados, o que poderia causar um acidente grave. A colocação do guard rail duplo disciplina o motorista a ir até o trevo do Belém para ter acesso à Japuíba, evitando acidentes - frisou o superintendente de Trânsito, Ricardo Ferreira.



**Regularização fundiária
do Condomínio
do Areal** **02**



**Trilha de motocross
marcou o último
final de semana** **20**



**Vacinação contra pólio
atinge meta em
Angra dos Reis** **20**

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Maria da Conceição Caldas Rabha
Prefeita Municipal

Leandro Silva
Vice-Prefeito

Robson Marques de Souza
Secretário de Governo

Maurício Balesdent Barreira
Procurador-Geral do Município

João Duarte da Silva
Controlador-Geral
do Município

Jorge Acilio da Costa Peixoto
Secretário de Administração e
Desenvolvimento de Pessoal

Antoniela Barbosa Lopes
Secretária de Fazenda

Raquel Candido Benati
Secretária de Educação,
Ciência e Tecnologia

José Olímpio Augusto Morelli
Secretário de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Urbano

Jefferson Deccache
Secretário de Obras, Habitação
e Serviços Públicos

José Rafael Ribeiro
Secretário de Atividades Econômicas

Julio Magno Ramos
Secretário de Pesca e Aquicultura

Luis Gustavo de Carvalho Soares
Secretário de Esporte e Lazer

Neuza T. Nardelli Rosa
Secretária de Assistência Social e
Direitos Humanos

Rodrigo Torres Alves Oliveira
Secretário de Saúde

Elzadio Ferraz Filho
SAAE - Serviço Autônomo de
Água e Esgoto - Presidente

Maria Silvia Rubio
Fundação de Turismo de Angra dos
Reis - Turisangra - Presidenta

Délcio José Bernardo
Fundação Cultural de Angra dos Reis -
Cultuar - Presidente

José Antônio Souza dos Remédios
Instituto de Previdência Social
Diretor - Presidente

Marco Antônio de Oliveira Santos
Secretário Especial de Defesa Civil
e Trânsito

www.angra.rj.gov.br

ENDEREÇO: PALÁCIO RAUL POMPÉIA - PRAÇA
NILO PEÇANHA, 186 - CENTRO-CEP.: 23.900-
000 - ANGRA DOS REIS - RJ

Centro tem novas vagas para motos

Prefeitura está dobrando o número de vagas na avenida Júlio Maria

A Prefeitura de Angra, por meio da Superintendência de Transportes e Trânsito, reordenou as vagas de veículos na avenida Júlio Maria para beneficiar os motociclistas. Somente no último final de semana, 35 novas vagas foram disponibilizadas, totalizando em torno de 70, o que representa o dobro do quantitativo anterior. As vagas ficam frente ao banco HSBC e à Leader, onde eram feitas carga e descarga de valores e de material.

- O principal objetivo é o de evitar que os motociclistas estacionem no canteiro central da Júlio Maria, entre os carros. Teremos um espaço para as motos e outro para os carros, para evitar conflitos - frisou o superintendente da pasta, Ricardo Ferreira.



Mais vagas reservadas para as motocicletas

A carga e descarga comum será transferida da avenida Júlio Maria para a rua Arcebispo Santos, que dá acesso ao largo do anexo da Câmara. Lá já existe uma vaga para carga e descarga. A partir da revitalização serão três.

A avenida Júlio Maria passa a ter três estacionamentos para motos: em frente ao trevo dos Correios, 18 vagas; em frente à travessa Santa Luzia, 15 vagas; e em frente ao banco HSBC até a Leader, 35 vagas, com carga e descarga de valores, para carro-forte, no meio.

Presidente do AngraPrev toma posse na

José dos Remédios é o novo vice-presidente regional da Costa Verde

O presidente do Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis (AngraPrev), José Antônio dos Remédios, é o novo vice-presidente regional da Associação das Entidades de Previdência dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro (Aepremerj), entidade que reúne os regimes próprios de

previdência de todo o estado do Rio de Janeiro. Segundo o novo presidente da entidade, Evandro da Silva, José Antônio foi eleito pelo trabalho sério e comprometido que vem sendo realizado em Angra dos Reis junto aos servidores públicos municipais e aposentados.

- Em 2013, o AngraPrev foi

reconhecido pela Aepremerj como um dos institutos do estado do Rio que primam pela transparência. Com certeza, a presença e a contribuição de José Antônio dos Remédios irá fortalecer o cenário previdenciário na região e representar muito bem os servidores da Costa Verde - afirma Evandro da Silva.

Regularização fundiária no Condomínio Cidadão

Moradores do condomínio do Areal terão duas semanas para a entrega de



Moradores terão documento definitivo dos imóveis

A prefeitura está preparando um projeto de lei através do qual o Legislativo autoriza o Executivo a alienar os apartamentos. Assim, ao serem registrados, passarão a ser patrimônios dos moradores e não do município.

- A nossa gerência tem como uma das frentes de trabalho a conclusão da parte documental dos conjuntos habitacionais construídos em Angra. Todos os moradores já foram previamente avisados do cadastramento e estão de posse da listagem das cópias das documentações que iremos recolher - afirma Wellington.

Com o objetivo de dar andamento ao processo de regularização fundiária, a Prefeitura de Angra, por meio da Subsecretaria de Habitação, irá realizar durante duas semanas, dos dias 19 a 23 e 26 a 31 de janeiro, a coleta de documentos dos moradores do condomínio cidadão do Areal. O trabalho será realizado na associação de moradores do bairro, das 9h às 12h, e das 13h30 às 16h.

Segundo o gerente de Regularização Fundiária, Wellington Henrique da Silva, no segundo semestre do ano passado foi realizada uma reunião com os moradores do Condomínio Cidadão do Areal para anunciar o início deste trabalho, que vem contando também com a participação da Procuradoria-Geral do município.

PARTE I

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

PUBLICAÇÃO OFICIAL

DECRETO Nº 9.549

DE 07 DE JANEIRO DE 2015

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora **NEUZA TEREZINHA NARDELLI ROSA**, Matrícula 24037, representante da Prefeitura do Município de Angra dos Reis, junto à Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, em substituição à servidora **INÊS SILVA ROSA TENÓRIO**, Matrícula nº 23111, anteriormente nomeada através do Decreto nº 9.122, de 10 de dezembro de 2013.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
07 DE JANEIRO DE 2015.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

ERRATA

Na publicação da **Lei nº 3.312**, 30 de outubro de 2014, no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, edição 526, de 31 de outubro de 2014,

ONDE SE LÊ:

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR OS IMÓVEIS SITUADOS NAS ÁREAS ADQUIRIDAS DO BNDES, LOCALIZADAS NO AREAL E NO CAMPO BELO; REVOGA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 217/LO DE 15 DE SETEMBRO DE 1992, Nº 218 DE 15 DE SETEMBRO DE 1992, Nº 221 DE 12 DE JUNHO DE 1984, Nº 272 DE 02 DE ABRIL DE 1985 E 278 DE 25 DE SETEMBRO DE 2000 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LEIA-SE:

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR OS IMÓVEIS SITUADOS NAS ÁREAS ADQUIRIDAS DO BNDES, LOCALIZADAS NO AREAL E NO CAMPO BELO; REVOGA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 217/LO DE 15 DE SETEMBRO DE 1992, Nº 218 DE 15 DE SETEMBRO DE 1992, Nº 221 DE 12 DE JUNHO DE 1984, Nº 272 DE 02 DE ABRIL DE 1985 E 287 DE 25 DE SETEMBRO DE 2000 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
08 DE JANEIRO DE 2015.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

ERRATA

Na publicação da Portaria de fiscalização Nº 031/2014 do Pregão Presencial nº 008/2014 da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição 537, do dia 30/12/2014, página n.º 4:

Onde se lê:

“Extrato de Instrumento Contratual

Art. 1º. Fica designado o servidor, **NILTON JÚDICE PORTUGAL**, matrícula 3500120, Diretor Executivo desta Fundação, para exercer a fiscalização do **Pregão Presencial nº 012/2014.**”

Leia-se:

“Extrato de Instrumento Contratual

Art. 1º. Fica designado o servidor, **NILTON JÚDICE PORTUGAL**, matrícula 3500120, Diretor Executivo desta Fundação, para exercer a fiscalização do **Pregão Presencial nº 008/2014.**”
Fundação de Turismo de Angra dos Reis
Angra dos Reis, 12 de janeiro de 2015.
MARIA SILVIA RUBIO
Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

ERRATA

Na publicação da Portaria nº 1136/2014, datada de 15 de dezembro de 2014, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 535, de 19/12/2014, página 18,

Onde se lê:

“**EXONERAR** a pedido ANA EUGÊNIA AMORIM, Matrícula 5500717, do Cargo em Comissão de Coordenador de Patrimônio Histórico Cultural, da Diretoria de Patrimônio Histórico Cultural, da Diretoria Executiva, da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 09 de dezembro de 2014.”

Leia-se:

“**EXONERAR** a pedido ANA EUGÊNIA AMORIM, Matrícula 5500171, do Cargo em Comissão de Coordenador de Patrimônio Histórico Cultural, da Diretoria de Patrimônio Histórico Cultural, da Diretoria Executiva, da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 09 de dezembro de 2014.”

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
13 DE JANEIRO DE 2014.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

PORTARIA Nº 001/2015/SOH
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora **RAQUEL SALGUEIRO DO NASCIMENTO**, matrícula 23.336, para fiscalização dos serviços de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE DO BAIRRO BALNEÁRIO – Angra dos Reis - RJ, referente ao processo nº 1126/2014, Ordem de Serviço nº 026/2014/SOH, em substituição de **FABIO BRAGA ROSA**, matrícula 17.183, pelo período de 07/01/2015 a 05/02/2015, durante as férias do titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Angra dos Reis, 09 de Janeiro de 2015.
Jefferson Deccache

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

PORTARIA N.º 002/2015/FT

A Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, no uso e gozo de suas atribuições legais e considerando a ATA DE REGISTRO DE PREÇO 010/2014, referente ao **Pregão Presencial nº 016/2014/FT** celebrado entre a TURISANGRA e a **ONLY ENTRETENIMENTO LTDA - ME**, datado de 17 de dezembro de 2014, com fulcro no art. 67, caput da Lei n.º 8.666/93,

RESOLVE

Art. 1º. Fica designado o servidor, **NILTON JÚDICE PORTUGAL**, matrícula 3500120, Diretor Executivo desta Fundação, para exercer a fiscalização do **Pregão Presencial nº 016/2014**, cujo objeto trata de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada de **Locação de Gerador de Energia**, para serem utilizados nos Eventos da Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra, na quantidade e especificações contidas no Termo de Referência – ANEXO II. **FAVORECIDO: ONLY ENTRETENIMENTO LTDA - ME – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2014/FT.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17/12/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS,
12 DE JANEIRO DE 2015.
MARIA SILVIA RUBIO
Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

PORTARIA Nº 1093/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR MARCELO RODRIGO LOPES, para o Cargo em Comissão de Administrador da Região de Jacuecanga, da Subprefeitura da Região Norte, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 01 de dezembro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
28 DE NOVEMBRO DE 2014.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
JEFFERSON DECCACHE
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 1138/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo nº 591/PPP/14, da Comissão Processante Permanente, datado de 12 de setembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Fica demitida por justa causa a empregada pública **SILVANA DA SILVA PIRES**, Docente I, Matrícula Temporária cadastrada sob o nº 22949, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, nos termos do artigo 482, alínea “i” da CLT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
18 DE DEZEMBRO DE 2014.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 1149/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 515/2014/SMA, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, datado de 18 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

DESIGNAR CARLOS JOSÉ FERREIRA DE ARAÚJO, Matrícula 891, para responder interinamente, pelo Cargo em Comissão de Diretor de Fiscalização de Urbanismo, da Subsecretaria de Desenvolvimento Urbano, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, sem remuneração, no período de 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2015, durante as férias do titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
29 DE DEZEMBRO DE 2014.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

JOSÉ OLÍMPIO AUGUSTO MORELLI
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

PORTARIA Nº 1150/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 516/2014/SMA, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, datado de 18 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

DESIGNAR MARIA ELISA BORGES, Matrícula 20007, para responder interinamente, pelo expediente de Chefe de Serviço Administrativo, do Departamento de Logística e Serviços

Administrativos, da Gerência de Administração e Logística, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, sem remuneração, no período de 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
29 DE DEZEMBRO DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

JOSÉ OLÍMPIO AUGUSTO MORELLI
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

PORTARIA Nº 1151/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 127/2014/SPA, da Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura, datado de 19 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido **ANDRÉ LUIZ DE ARAÚJO**, Matrícula 22676, do Cargo em Comissão de Gerente de Maricultura, da Subsecretaria de Pesca e Aquicultura, da Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 10 de dezembro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
29 DE DEZEMBRO DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

JÚLIO MAGNO RAMOS
Secretário Municipal de Pesca e Aquicultura

PORTARIA Nº 1152/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 483/2014/SMA, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, datado de 02 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

DISPENSAR **EDUARDO DE LIMA BRASILEIRO**, Matrícula 19880, da Função Gratificada de Diretor do Departamento de Fiscalização de Urbanismo, da Subsecretaria de Desenvolvimento Urbano, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 01 de dezembro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
30 DE DEZEMBRO DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

JOSÉ OLÍMPIO AUGUSTO MORELLI
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

PORTARIA Nº 1153/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 484/2014/SMA, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, datado de 02 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

DISPENSAR **CARLOS JOSÉ FERREIRA DE ARAÚJO**, Matrícula 891, da Função Gratificada de Chefe de Serviço Administrativo, do Departamento de Fiscalização de Urbanismo, da Subsecretaria de Desenvolvimento Urbano, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 01 de dezembro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
30 DE DEZEMBRO DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

JOSÉ OLÍMPIO AUGUSTO MORELLI
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

PORTARIA Nº 1154/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 485/2014/SMA, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, datado de 02 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

DESIGNAR **EDUARDO DE LIMA BRASILEIRO**, Matrícula 19880, para a Função Gratificada de Diretor do Departamento de Fiscalização de Urbanismo, da Subsecretaria de Desenvolvimento Urbano, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, sem remuneração, com efeitos a contar de 01 de dezembro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
30 DE DEZEMBRO DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

JOSÉ OLÍMPIO AUGUSTO MORELLI
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

PORTARIA Nº 1155/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 486/2014/SMA, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, datado de 02 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

DESIGNAR **CARLOS JOSÉ FERREIRA DE ARAÚJO**, Matrícula 891, para a Função Gratificada de Chefe de Serviço Administrativo, do Departamento de Fiscalização de Urbanismo, da Subsecretaria de Desenvolvimento Urbano, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, sem remuneração, com efeitos a contar de 01 de dezembro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
30 DE DEZEMBRO DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

JOSÉ OLÍMPIO AUGUSTO MORELLI
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

PORTARIA Nº 001/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 004/2014, da Junta de Serviço Militar de Angra dos Reis, datado de 12 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

CEDER o servidor **ALEXANDRE REIS BITTENCOURT**, Técnico de Contabilidade, Matrícula nº 0886, para a Junta de Serviço Militar em Angra dos Reis, com efeitos a contar de 04 de dezembro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
07 DE JANEIRO DE 2015.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

PORTARIA Nº 002/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 182/2014/CGM, da Controladoria-Geral do Município, datado de 30 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

EXONERAR **TULASI MOHINI FERREIRA AHRENDTS**, Matrícula 24078, do cargo em Comissão de Assessor Técnico, da Gerência de Contabilidade, da Subcontroladoria de Gestão Contábil, da Controladoria-Geral do Município, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 30 de dezembro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
07 DE JANEIRO DE 2015.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

JOÃO DUARTE DA SILVA
Controlador-Geral do Município

PORTARIA Nº 003/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 001/2015/CULTUAR, da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis, datado de 07 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, **VITOR OLIVEIRA DE ARAÚJO ROCHA**, Matrícula 5500160, do Cargo em Comissão de

Assessor de Infraestrutura, da Gerência de Assuntos Religiosos, da Diretoria Executiva, da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
07 DE JANEIRO DE 2015.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

DÉLCIO JOSÉ BERNARDO
Presidente da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis

PORTARIA Nº 004/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Ofício SUPBIG Nº 002/2015/INEA, da Superintendência Regional da Baía da Ilha Grande - SUPBIG, datado de 05 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

REVOGAR a cessão do servidor **EMÍDIO MARINHEIRO DA SILVA FILHO**, Agente Administrativo, Matrícula 2769, efetuada através da Portaria nº 555/2014, de 18 de junho de 2014, com efeitos a contar de 05 de janeiro de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
07 DE JANEIRO DE 2015.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

PORTARIA Nº 005/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 911/2014/SOH, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, datado de 12 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

NOMEAR **ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA**, Matrícula 21019, para o Cargo em Comissão de Gerente de Orçamento, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 01 de dezembro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
07 DE JANEIRO DE 2015.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

JEFFERSON DECCACHE
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 006/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 1476/14/SECT, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, datado de 30 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

DISPENSAR da Função de Auxiliar de Direção, a pedido, os servidores constantes da relação abaixo:

Mat.	Nome	Função	Lotação	Dispensa a pedido
1462	ROZIMERE LUCAS DE NORONHA	AUXILIAR DE DIREÇÃO	E.M. PROF. JOSE AMÉRICO LOMEU BASTOS	31/12/2014
17761	ALINE VIEIRA BERNARDO	AUXILIAR DE DIREÇÃO	E.M. PROF. JOSE AMÉRICO LOMEU BASTOS	31/12/2014

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
07 DE JANEIRO DE 2015.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

RAQUEL CANDIDO BENATI
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

PORTARIA Nº 007/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 1476/14/SECT, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, datado de 30 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

DESIGNAR para a Função de Auxiliar de Direção, os servidores constantes da relação abaixo:

Mat.	Nome	Função	Lotação	Dispensa a pedido
3914	ROZIMERE LUCAS DE NORONHA	AUXILIAR DE DIREÇÃO	E.M. PROF. JOSE AMÉRICO LOMEU BASTOS	01/01/2015
21195	JANAINA PEREIRA LOPES	AUXILIAR DE DIREÇÃO	C.M. MONTEIRO LOBATO	12/01/2015

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
07 DE JANEIRO DE 2015.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
RAQUEL CANDIDO BENATI
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

PORTARIA Nº 010/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 660/2014, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 10 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

APOSENTAR o servidor **ELIASAR DO NASCIMENTO BARBOSA**, Técnico em Edificações, Referência 204, Matrícula 3124, Padrão "J", Grupo Funcional Infra-Estrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
13 DE JANEIRO DE 2015.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
JOSÉ ANTÔNIO SOUZA DOS REMÉDIOS
Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

PORTARIA Nº 012/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 1085/SAS/2014, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, datado de 22 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

NOMEAR RICARDO LEONE DOS SANTOS, para o Cargo em Comissão de Assistente de Abordagem à População Adulta de Rua, da Coordenação de Proteção Social Especial de Média Complexidade, da Gerência de Serviço Social, da Subsecretaria de Ação Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, Símbolo CC-6, com efeitos a contar de 19 de janeiro de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
13 DE JANEIRO DE 2015.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
NEUZA TEREZINHA NARDELLI ROSA
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

PORTARIA Nº 013/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 1086/SAS/2014, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, datado de 22 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

NOMEAR MARIA APARECIDA SOARES, para o Cargo em Comissão de Subcoordenador do Centro-Dia do Idoso, da Coordenação de Proteção Social Especial de Média Complexidade, da Gerência de Serviço Social, da Subsecretaria de Ação Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 19 de janeiro de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
13 DE JANEIRO DE 2015.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
NEUZA TEREZINHA NARDELLI ROSA
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

PORTARIA Nº 014/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 1087/SAS/2014, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, datado de 22 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

NOMEAR CARLA GILVANA MEIRA DO NASCIMENTO, para o Cargo em Comissão de Subcoordenador de Segurança Alimentar e Nutricional e do Programa de Restaurante Popular, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Gerência de Serviço Social, da Subsecretaria de Ação Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 07 de janeiro de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
13 DE JANEIRO DE 2015.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
NEUZA TEREZINHA NARDELLI ROSA
Secretária Municipal de Assistência Social e
Direitos Humanos

PORTARIA Nº 015/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 1089/SAS/2014, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, datado de 22 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

DISPENSAR JOELMA BORGES CONTE PAULSEN, Matrícula 18306, da Função Gratificada de Diretor do Departamento de Programa de Atenção aos Usuários do BPC e dos Benefícios Eventuais, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Gerência de Serviço Social, da Subsecretaria de Ação Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 07 de janeiro de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
13 DE JANEIRO DE 2015.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
NEUZA TEREZINHA NARDELLI ROSA
Secretária Municipal de Assistência Social e
Direitos Humanos

PORTARIA Nº 016/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 1089/SAS/2014, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, datado de 22 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

NOMEAR JOELMA BORGES CONTE PAULSEN, Matrícula 18306, para o Cargo em Comissão de Gerente Administrativo, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 07 de janeiro de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
13 DE JANEIRO DE 2015.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
NEUZA TEREZINHA NARDELLI ROSA
Secretária Municipal de Assistência Social e
Direitos Humanos

PORTARIA Nº 017/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 1090/SAS/2014, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, datado de 22 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

NOMEAR VANESSA DAVIES SAMPAIO, para o Cargo em Comissão de Subcoordenador Especial de Atenção à Terceira Idade, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Gerência de Serviço Social, da Subsecretaria de Ação Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, Símbolo

CC-5, com efeitos a contar de 07 de janeiro de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
13 DE JANEIRO DE 2015.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
NEUZA TEREZINHA NARDELLI ROSA
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

PORTARIA Nº 018/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 008/SASDH/2015, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, datado de 12 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, JACQUELINE DA CUNHA RABELO DO NASCIMENTO, Matrícula 22800, do Cargo em Comissão de Coordenador dos Centros de Referência de Assistência Social, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Gerência de Serviço Social, da Subsecretaria de Ação Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 12 de janeiro de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
13 DE JANEIRO DE 2015.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
NEUZA TEREZINHA NARDELLI ROSA
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

PORTARIA Nº 019/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 001/2015/SAD, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 08 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

EXONERAR PATRÍCIA SIMONE DAL COL, Matrícula 3750, do Cargo em Comissão de Subsecretária de Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, Símbolo CC-2, com efeitos a contar de 12 de janeiro de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
13 DE JANEIRO DE 2015.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO
Secretário Municipal de Administração e
Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 020/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA, Matrícula 11755, do Cargo em Comissão de Interlocutor Gerencial, da Assessoria Especial de Gestão de Projetos, da Subsecretaria de Gestão de Projetos, da Secretaria de Governo, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 12 de janeiro de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
13 DE JANEIRO DE 2015.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
ROBSON MARQUES DE SOUZA
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 021/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 002/2015/SAD, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 08 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

NOMEAR ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA, Matrícula 11755, para o Cargo em Comissão de Subsecretário de Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal,

Símbolo CC-2, com efeitos a contar de 12 de janeiro de 2015.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
13 DE JANEIRO DE 2015.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 022/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 005/2015/FT, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, datado de 08 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

EXONERAR AMANDA HADAMA DE CARVALHO, Matrícula 3500116, do Cargo em Comissão de Gerente de Administração e Finanças, da Diretoria Executiva, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
13 DE JANEIRO DE 2015.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
MARIA SILVIA RUBIO
Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

PORTARIA Nº 023/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 005/2015/FT, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, datado de 08 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

NOMEAR AMANDA HADAMA DE CARVALHO, para o Cargo em Comissão de Gerente de Projetos, Comercialização e Marketing, da Diretoria Executiva, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
13 DE JANEIRO DE 2015.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
MARIA SILVIA RUBIO
Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

PORTARIA Nº 024/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos da Comunicação Interna nº 054/2014/GLCA, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, datada de 19 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

DESIGNAR THAÍS DE SOUSA REIS MARTINS, Matrícula 19757, para a Função Gratificada de Chefe de Serviço de Expedição de Licenças Ambientais, do Departamento de Licença Ambiental, da Gerência de Licenciamento e Controle Ambiental, da Subsecretaria de Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 07 de janeiro de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
13 DE JANEIRO DE 2015.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
JOSÉ OLÍMPIO AUGUSTO MORELLI
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

PORTARIA Nº 001/2015/PGM

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO TÉCNICO-JURÍDICO DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 50 da Lei Complementar nº 009/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para compor o **CONSELHO DE**

ADMINISTRAÇÃO do Fundo Municipal de Apoio Técnico-Jurídico da Procuradoria-Geral do Município – FMAT/PGM, os seguintes servidores:

- Luiz Eduardo Cúgola Lima – matrícula 23.400
- Osmar Innecco Pereira – matrícula 18.324
- Roberta Kelly Lourenço – matrícula 4501543
- Manuella Ramos de Alcântara Canthé – matrícula 4501468
- Renata Batista Lopes – matrícula 23.536

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Angra dos Reis, 09 de janeiro de 2015.
MAURÍCIO BALESDENT BARREIRA
Procurador-Geral do Município

PORTARIA Nº 001/2015

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 1.204/2002 e considerando o que determina o artigo 51, § 4º da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Angra dos Reis, os seguintes servidores:

PRESIDENTE: DIEGO VICENTE DA SILVA
MEMBROS: LEONARDO LOPES BARBOSA
JOSÉ PERES DE ARAÚJO NETO
GISELE ALVES OLIVEIRA CASTRO
FABRÍCIO PEIXOTO

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 07 DE JANEIRO DE 2015.
ELZADIO FERAZ FILHO
Presidente

PORTARIA Nº 002/2015

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 1.204/2002, considerando o que determina o artigo 51, § 4º da Lei nº 8.666/93 e nos termos do Decreto nº 4.748/05,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o servidor **ÁLVARO ODILON SIMÕES NETO** para função de PREGOEIRO, com fim de atuar nas licitações realizadas na modalidade Pregão, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Ficam nomeados para atuarem como EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO, os servidores **DIEGO VICENTE DA SILVA, JOSÉ PERES DE ARAÚJO NETO** e **FABRÍCIO PEIXOTO**.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 07 DE JANEIRO DE 2015.
ELZADIO FERAZ FILHO
Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: ANA LIGIA DA SILVA PEREIRA

Ato: Portaria nº 1341

Data: 25/06/2013

Validade: 05/07/2013

Publicação: 05/07/2013

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **ANA LIGIA DA SILVA PEREIRA**, matrícula nº 1269, Agente Administrativo Ref. 204, Padrão “K”, Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 1341 de 25 de junho de 2013, publicada em 05 de julho de 2013, com validade a partir de 05 de julho de 2013, conforme parcelas abaixo

discriminadas:

Salário Base (Artigo 4º c/c artigo 5º da Lei Municipal nº 2.074 de 29 de dezembro de 2008 e Lei Municipal nº 3.085/2013).....
.....**R\$ 3.599,21**
Anuênio 18% (Artigo 53 da Lei Municipal nº 412/1995).....
.....**R\$ 647,21**
Incorporação (Lei Municipal nº 2.724/2011).....**R\$ 2.288,36**
TOTAL.....**R\$ 6.535,43**

Angra dos Reis, 30 de setembro de 2013
Ricardo de Agostino
Coordenador de Concessão de Benefícios
Neusa Maria B. A. Gonçalves
Gerente de Benefícios e Segurados
José Antônio dos Remédios
Diretor-Presidente

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: MARIA ERLANE DE CARVALHO OLIVEIRA

Ato: Portaria nº 1255/2012

Data: 18/07/2012

Validade: 20/07/2012

Publicação: 20/07/2012

Ficam refixados os proventos mensais de inatividade da servidora **MARIA ERLANE DE CARVALHO OLIVEIRA**, matrícula nº 1118, Professor MG-3 Ref. 500, Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 1255/2012 de 18 de julho de 2012, publicada em 20 de julho de 2012, com validade a partir de 20 de julho de 2012, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Salário Base (Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 3.085/2013).....**R\$ 2.159,14**
Triênio Ref. 7 (Lei Municipal nº 034/90 e Lei nº 043/90).....
.....**R\$ 1.971,90**
Triênio Lei (Lei Municipal nº 1.857/2007).....**R\$ 493,10**
Progressão PCCR 2% (Lei 1857/07 e Decr. 5665/08)..**R\$ 43,18**
TOTAL.....**R\$ 4.667,32**

Angra dos Reis, 24 de janeiro de 2013
Ricardo de Agostino
Coordenador de Concessão de Benefícios
Neusa Maria B. A. Gonçalves
Gerente de Benefícios e Segurados
José Antônio dos Remédios
Diretor-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: MARIA EMILIA DE OLIVEIRA FERREIRA

Ato: Portaria nº 1120/2014

Data: 11/12/2014

Validade: 19/12/2014

Publicação: 19/12/2014

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **MARIA EMILIA DE OLIVEIRA FERREIRA**, matrícula nº 4301, Docente II Ref. 600, Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 1120/2014 de 11 de dezembro de 2014, publicada em 19 de dezembro de 2014, com validade a partir de 19 de dezembro de 2014, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Salário Base (Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal e Leis Municipais nº 3.249/2014 e nº 3.262/2014).....
.....**R\$ 3.183,64**
Triênio Ref. 5 (Lei Municipal nº 034/90 e Lei nº 043/90).....
.....**R\$ 1.850,42**
Triênio Lei (Lei Municipal nº 1.857/2007).....**R\$ 601,07**
TOTAL.....**R\$ 5.635,13**

Angra dos Reis, 12 de janeiro de 2015
Ricardo de Agostino
Coordenador de Concessão de Benefícios
Neusa Maria B. A. Gonçalves
Gerente de Benefícios e Segurados
José Antônio dos Remédios
Diretor-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: ODALEA ARAUJO DE OLIVEIRA

Ato: Portaria nº 935/2014

Data: 06/11/2014

Validade: 18/11/2014

Publicação: 18/11/2014

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **ODALEA ARAUJO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 3829, Merendeira Ref. 102, Padrão "J", Grupo Funcional Infra-Estrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 935/2014 de 06 de novembro de 2014, publicada em 18 de novembro de 2014, com validade a partir de 18 de novembro de 2014, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Salário Base proporcional 8.307/10.950 dias (Artigo 4º da Lei Municipal nº 2.074/2008 c/c art. 6º-A da EC nº 41/2003, com a redação dada pela EC nº 70 de 29/03/2012 e Leis Municipais nº 3.249/2014 e nº 3.262/2014).....**R\$ 891,06**
Anuênio 19% (Artigo 53 da Lei Municipal nº 412/1995).....**R\$ 223,17**
TOTAL.....R\$ 1.114,23

Angra dos Reis, 16 de dezembro de 2014
 Ricardo de Agostino
 Coordenador de Concessão de Benefícios
 Neusa Maria B. A. Gonçalves
 Gerente de Benefícios e Segurados
 José Antônio dos Remédios
 Diretor-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: MARGARETH DO NASCIMENTO SOARES CANZI

Ato: Portaria nº 774/2014

Data: 08/08/2014

Validade: 15/08/2014

Publicação: 15/08/2014

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **MARGARETH DO NASCIMENTO SOARES CANZI**, matrícula nº 6833, Docente II Ref. 600, Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 774/2014 de 08 de agosto de 2014, publicada em 15 de agosto de 2014, com validade a partir de 15 de agosto de 2014, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Salário Base (Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal e Leis Municipais nº 3.249/2014 e nº 3.262/2014).....**R\$ 2.546,90**
Triênio Ref. 2 (Lei Municipal nº 034/90 e Lei nº 043/90).....**R\$ 478,82**
Triênio Lei (Lei Municipal nº 1.857/2007).....**R\$ 513,57**
Gratíf. Incent. Escolaridade 8% (Lei Municipal nº 1.891/07).....**R\$ 203,75**
TOTAL.....R\$ 3.743,04

Angra dos Reis, 03 de setembro de 2014
 Ricardo de Agostino
 Coordenador de Concessão de Benefícios
 Neusa Maria B. A. Gonçalves
 Gerente de Benefícios e Segurados
 José Antônio dos Remédios
 Diretor-Presidente

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

PARTES: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS e CONTRATE DE ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA.

SEGUNDO T. ADITIVO AO CONTRATO : 104/2013FUSAR

OBJETO: Este termo aditivo, com base no art 57,§ 1º inciso VI, tem a finalidade de alterar a vigência do contrato nº 104/2013, por mais 90 (noventa) dias, pelos motivos e fundamentos já expressos no parecer jurídico nº 277/2014, presente ao processo nº 2681/13.
AUTORIZAÇÃO: Apelo Presidente da FUSAR nos autos do Processo nº /2013.

DATA DA ASSINATURA: 30/12/2014.

RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

PARTES: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS e

MIXCRED ADMINISTRADORA LTDA-ME

PRIMEIRO T. ADITIVO AO CONTRATO : 095/2013FUSAR

OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato nº 095/2013, cujo objeto é o fornecimento de ticket alimentação para servidores da Fundação de Saúde de Angra dos Reis – Fusar .

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Tendo sido emitida a **Nota de Empenho nº 0576/2014, de 28/11/2014**, no valor de **R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais)**, ficha nº 20142161, natureza de despesa nº 39 , classificação funcional nº 04-122-0101-2363, com recursos da **Fusar**.

AUTORIZAÇÃO: Apelo Presidente da FUSAR nos autos do Processo nº /2013.

DATA DA ASSINATURA: 05/012/2014.

RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

PARTES: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS e MARIA FERREIRA GOMES.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2009/FUSAR.

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato 028/2009, cujo objeto é a locação do imóvel referente á unidade CAPS AD.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de Empenho nº 1181/2014, de 15/09/2014, no valor de R\$ 16.400,00 (dezesesseis mil e quatrocentos reais) especificação de despesa -27.01.339036.10.301.0181.2.234.20.04

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pela Presidente da FUSAR nos autos do Processo nº 2453/2009.

DATA DA ASSINATURA: 18/09/2014.

RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e TELEMAR NORTE LESTE S.A

TERMO ADITIVO Nº 001 ao CONTRATO DE SERVIÇO Nº 030/2013.

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato nº 030/2013, referente ao contratação de empresa especializada para a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), na modalidade Local, para ligações originadas a partir de próprios municipais, destinadas a telefones fixos e móveis, conforme Plano Geral de Outorgas (PGO), aprovado pelo Decreto nº 6.654, de 20 de novembro de 2008.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais **6 (seis) meses**, tendo início em **07/10/2014** e término em **06/04/2015**.

VALOR: R\$ R\$ 522.005,82 (quinhentos e vinte e dois mil, cinco reais e oitenta e dois centavos).

DOTAÇÃO: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do **PT: 20.05.04.122.101.2161.0; ED: 339039**, tendo sido emitida a **Nota de Empenho nº 03321/2014, em 30/09/2014**, no valor de **R\$ 128.000,00 (cento e vinte oito mil reais) e PT: 20.05.12.361.0101.2161.0; ED: 339030**, tendo sido emitida a **Nota de Empenho nº 03339/2014, em 30/09/2014**, no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, a serem complementados posteriormente, caso não ocorra este perderá a validade.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do Art. 57, II da Lei 8666/93

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do **Memorando nº 059/2014/SAD.SSALT, de 30/09/2014**, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, o qual passa a fazer parte integrante do **Processo Administrativo nº 20820/2011**.

DATA DA ASSINATURA: 06/10/2014

Angra dos Reis, 06 de Outubro de 2014
 MAURÍCIO BALESDENT BARREIRA
 Procurador Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e IVENSTIPLAN COMPUTADORES E SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO LTDA.

CONTRATO Nº 049/2014.

OBJETO: Locação de condicionadores de ar tipo split, janela, portátil e cortinas de ar incluindo instalação e manutenção para atender o Município de Angra dos Reis.

VALOR: **R\$ 345.450,00 (trezentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais)**, conforme proposta financeira apresentada pela CONTRATADA.

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme contrato.

PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato é de **12 (doze) meses**, contados da emissão da Ordem de Serviço, expedida pela Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, cuja eventual prorrogação se dará com base no art. 57, da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do orçamento de **2014, Ficha nº 20140190**, compromissada por conta da **Dotação Orçamentária nº 20.05.339039.04.12.2.0101.2.002.00.00**, tendo sido emitida a **Nota de Empenho nº 3474/2014, de 24 de Outubro de 2014, no valor de R\$ 77.420,00 (setenta e sete mil, quatrocentos e vinte reais)** correspondente ao corrente exercício financeiro, cujos recursos serão complementados nos exercícios seguintes à conta de dotações consignadas nas leis orçamentárias a serem aprovadas nos respectivos anos.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do **MEMORANDO Nº 068/2014/SAD.SSAL DE 24/10/2014**, devidamente autorizados pelo Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, constantes do **processo administrativo nº 18180/2014**.

DATA DA ASSINATURA: 24/10/2014.

Angra dos Reis, 24 de Outubro de 2014
 MAURÍCIO BALESDENT BARREIRA
 Procurador Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e LUIZ CLAUDIO ROCHA JARDIM

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 063/2014.

OBJETO: Locação do imóvel situado à **Rua da Conceição, nº 244 sala 02 - Centro, Angra dos Reis - RJ**, matriculado no Cartório 1º Ofício de Justiça da Comarca de Angra dos Reis sob o nº 20.473 ficha 01, livro 327 folha 155/157, destinado ao Conselho Municipal de Educação.

PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será de **24 (vinte e quatro) meses**, no qual começará a fluir a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado mediante a celebração de termo aditivo, caso haja interesse das partes.

VALOR: **R\$ 40.800,00 (quarenta mil, oitocentos reais)**, correspondente ao aluguel mensal de **R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais)**, conforme proposta financeira apresentada pelo CONTRATADO.

DOTAÇÃO: A despesa decorrente deste Contrato correrá à conta do **Orçamento de 2014, Ficha nº 653**, compromissada por conta da **Dotação Orçamentária nº 20.12.339036.12.361.0137.2.15.00**, tendo sido emitida a **Nota de Empenho nº 3736/2014, de 05/12/2014**, no valor de **R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais)**, correspondente ao exercício financeiro vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 9.245/91 e pela Lei Federal nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado por meio do **Memorando 1458D/SE/2014, de 23/10/2014**, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia e ratificado pela mesma em 04/12/2014, no **Termo de Dispensa nº 017/2014**, constante do **processo de Despesa nº 20459/2014**, que passam a fazer parte indissociável do presente instrumento, para todos os efeitos, independentemente de transcrição.

DATA DA ASSINATURA: 29/12/2014.

Angra dos Reis, 29 de dezembro de 2014.
 MAURÍCIO BALESDENT BARREIRA
 Procurador-Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93
PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e PAULO
ROBERTO NASCIMENTO FERRADEIRA
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 059/2014.

OBJETO: Locação do imóvel situado à Rua Ivo Cândido Teixeira, s/n, Japuiba, Angra dos Reis/RJ, destinado ao funcionamento de depósito para carros apreendidos

PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será de **06 (seis) meses**, contados a partir da assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado mediante a celebração de termo aditivo, caso haja interesse das partes.

VALOR: R\$ 36.807,96 (trinta e seis mil, oitocentos e sete reais e noventa e seis centavos), correspondente ao aluguel mensal de R\$ 6.134,66 (seis mil, cento e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos).

DOTAÇÃO: A despesa decorrente deste Contrato correrá à conta do Orçamento de 2014, Ficha nº 205, compromissada por conta da Dotação Orçamentária nº 20.05.339036.04.122.0101.2.157-00, **Nota de Empenho nº 3732/2014 de 04/12/2014**, no valor de R\$ 6.134,66 (seis mil, cento e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos), correspondente ao exercício financeiro vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 9.245/91 e pela Lei Federal nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado por meio do **Memorando nº 075/2014/SAD.ACI, de 14/11/2014**, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal De Administração e Desenvolvimento De Pessoal e ratificado pelo mesmo em 03/12/2014, no **Termo de Dispensa nº 016/2014**, constante do processo administrativo nº 21.236/2014, que passam a fazer parte indissociável do presente instrumento, para todos os efeitos, independentemente de transcrição.

DATA DA ASSINATURA: 04/12/2014.

Angra dos Reis, 04 de dezembro de 2014.
 MAURÍCIO BALESDENT BARREIRA
 Procurador-Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93
PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CTR
COSTA VERDE LTDA..

TERMO ADITIVO Nº 002 ao CONTRATO Nº 034/2013.

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato nº 034/2013, referente a **contratação de empresa para execução de serviços de recebimento de resíduos sólidos domiciliares de todo o Município de Angra dos Reis.**

PRAZO: 12 (doze) meses, tendo início em 10/12/2014 e término em 09/12/2015.

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a R\$ 5.487.160,80 (cinco milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, cento e sessenta reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta do PT: 20.13.4.122.143.2019, ED: 339039, tendo sido emitido a **Nota de Empenho nº 3584/2014, em 28/11/2014**, no valor de R\$ 457.080,49 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, oitenta reais e quarenta e nove centavos), correspondente ao exercício vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 65, I, "b", e § 1º da Lei 8666/93.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do **Memorando nº 305/2014/SOH, de 28/11/2014**, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, parte integrante do **Processo nº 19.932/2013.**

DATA DA ASSINATURA: 05/12/2014.

Angra dos Reis, 05 de dezembro de 2014.
 MAURÍCIO BALESDENT BARREIRA
 Procurador Geral do Município

ERRATA

No **Termo Aditivo nº 007 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 063/2010**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CONSTRUTORA MATOS TEIXEIRA LTDA.,**

Onde se lê:

"Angra dos Reis, 24 de julho de 2014",

Leia-se:

"Angra dos Reis, 23 de julho de 2014."

Angra dos Reis, 14 de janeiro de 2014.
 MAURÍCIO BALESDENT BARREIRA
 Procurador Geral do Município

ERRATA

No **Extrato do Termo Aditivo nº 007 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 063/2010**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CONSTRUTORA MATOS TEIXEIRA LTDA.,** publicado no Boletim Oficial do Município em 15/08/2014, edição nº 515,

Onde se lê:

"DATA DA ASSINATURA: 24/07/2014",

Leia-se:

"DATA DA ASSINATURA: 23/07/2014.",

Angra dos Reis, 14 de janeiro de 2014.
 MAURÍCIO BALESDENT BARREIRA
 Procurador Geral do Município

DECISÃO

FONTE: <http://www4.tjrj.jus.br/consultaProcessoWebV2/popdespacho.jsp?tipoato=Descri%E7%E3o&numMov=1&descMov=Decis%E3o>

Processo nº: 0019960-40.2014.8.19.0003

Tipo do Movimento:

Descrição:

Trata-se de ação civil pública proposta pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO em face de TELEFÔNICA BRASIL S/A (VIVO), em virtude da constante falha na prestação de seus serviços. É o relatório. Decido. Considerando que a própria agência reguladora dos serviços de telecomunicações informou ao Ministério Público que a empresa de telefonia ré não atingiu a taxa mínima de eficiência em parte dos serviços concedidos que lhe foram entregues, como se destaca do relatório da Anatel anexado às fls. 111/136, com o registro de centenas de reclamações quanto à ineficiência dos serviços prestados, causando inúmeros transtornos aos moradores e turistas que transitam por esta Comarca, DEFIRO a liminar para determinar que a ré, no prazo de 10 (dez) dias, restabeleça integralmente a eficiência, regularidade e continuidade de todos os serviços prestados na Comarca de Angra dos Reis (telefonia, internet, transmissão de dados e voz, mensagens, entre outros), sob as seguintes penas: A) O pagamento da quantidade de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por cada reclamação registrada junto à Anatel por defeito na prestação de quaisquer dos serviços que oferece no mercado, a contar de sua intimação; B) O pagamento de multa de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), por mês ou fração mensal em que não for alcançada a taxa mínima de eficiência imposta pela Anatel. Os valores serão revertidos para o fundo de defesa do consumidor. Desde já fica advertida a ré que, em caso de manutenção dos inúmeros problemas e falhas na prestação de seus serviços, evidenciando não cumprimento desta determinação judicial, poderá este Juízo, de ofício, para tornar efetiva a sua decisão e restaurar a ordem, DETERMINAR a suspensão, em todo o território desta Comarca, da comercialização de quaisquer produtos e serviços da ré. Publique-se a presente decisão, sob a forma de editla, para os fins do artigo 94 do CDC. Oficie-se aos Juízos da 2ª Vara Cível e do Juizado Especial Cível, ambos desta Comarca, com cópia integral desta decisão, para que tomem ciência da presente decisão judicial e, se for o caso, diante de cada ação que envolva o tema, questione a parte consumidora se irá manter o andamento da ação individual ou se irá aguardar o andamento da ação coletiva, que poderá beneficiar todos os consumidores da Comarca (com telefones registrados em Angra dos Reis), caso acolhida a pretensão formulada nesta ação coletiva. Oficie-se ao Núcleo de Primeiro Atendimento Cível da DPGE para a mesma finalidade, a se evitar novos ajuizamentos de ações individuais, se for a vontade de cada um dos consumidores que venham a reclamar dos serviços da demandada. Oficie à PMAR para que divulgue esta decisão em seu boletim oficial e à CMAR para que divulgue a decisão junto à TV Câmara, sem custos ao autor e ao Judiciário, se for possível, para ciência de um maior número de consumidores a serem abrangidos por esta ACP. Solicite-se à Assessoria de Imprensa do TJRJ que disponibilize a informação desta decisão junto ao sítio eletrônico

do Tribunal, para a mesma finalidade. Cite-se e intime-se a ré. Ciência ao MP.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PMAR SELEÇÃO PÚBLICA DE 2014

A Prefeitura do Município de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(s) candidato(s) classificado(s) no Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vaga(s) para o(s) cargo(s) abaixo indicado(s), sob o Regime Celetista, conforme listagem abaixo, a comparecerem no período de **20 a 22/01/2015**, no horário de **10 às 11 horas e 30 Min.**, à Subsecretaria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, situada na Rua Cônegos de Bittencourt, nº 108, Centro, Angra dos Reis, RJ, para fins de encaminhamento para exames admissionais:

NÍVEL MÉDIO		
DOCENTE I		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
10	549	FRANCISCA GONÇALVES DA SILVA
11	347	CRISTIANE DE AGUIAR PEREIRA
12	397	ANA PAULA RODRIGUES DE PAULA
13	607	CRISTIANE DUARTE PEREIRA
14	53	REGIANE CRISTINE MANTOVANELLI PIRES COELHO
15	761	CRISTIANE LINO DOS SANTOS
16	560	ANNA CAROLINA MAIA GASPAR
17	252	MARIA LUISA MOURA CABRAL
18	18	MAYARA DA CONCEIÇÃO MENEZES
DOCENTE I - PNE		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
2	666	FABIANA NAZARETH DOS SANTOS CONCEIÇÃO

Os candidatos deverão comparecer nos dias e horários marcados, de posse dos seguintes documentos:

Em **ORIGINAL:**

- 1 Foto 3X4
- Carteira de Trabalho

Em **CÓPIA:**

- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Título de Eleitor e Comprovante Oficial da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;
- Certificado de Reservista;
- PIS/PASEP;
- Contrato de Trabalho do 1º Emprego (Parte da carteira de trabalho);
- Comprovante de residência (conta de luz, água, telefone, gás.);
- Declaração de Imposto de Renda e recibo de entrega (Completa). Quando Isento, situação cadastral do CPF.
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos se for o caso;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Diploma ou Documento oficial da instituição de ensino que ateste a conclusão do curso e especialidade.
- Histórico Escolar;

O não comparecimento do candidato nos dias e horários designados implicará em sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.

Angra dos Reis, 13 de Janeiro de 2015.
 MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
 Prefeita Municipal
 JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO
 Secretário Municipal de Administração e
 Desenvolvimento de Pessoal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PMAR CONCURSO DE 2008

A Prefeitura do Município de Angra dos Reis, em cumprimento ao acórdão proferido nos autos do processo nº 0007395-15.2012.8.19.0003, CONVOCA o candidato classificado no Concurso Público para preenchimento de vaga para o cargo de Fisioterapeuta, sob o Regime Estatutário, conforme listagem abaixo, a comparecer no período de 20 a 22/01/2015, no período de 10 às 11 horas e 30 Min., na Subsecretaria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, Rua Cônegos dos

Bittencourt, nº 108, Centro, Angra dos Reis, RJ, para fins de encaminhamento para exames admissionais e recebimento da lista de documentos a serem apresentados:

NÍVEL SUPERIOR		
FISIOTERAPEUTA		
49	42134704	DEBORA ROCHA

O candidato deverá comparecer nos dias e horários marcados, de posse do documento de identidade.

O candidato classificado somente tomará posse no cargo após aprovação no exame médico e conclusão dos trâmites previstos na Lei 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995. O não comparecimento do candidato nos dias e horários designados implicará sua eliminação do Concurso.

Angra dos Reis, 07 de Janeiro de 2015.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita Municipal

JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

LEI Nº 3.331

DE 14 DE JANEIRO DE 2015.

AUTOR: PREFEITA MUNICIPAL, MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DOS CARGOS DE OPERADOR DE VIDEOMONITORAMENTO DA PARTE PERMANENTE DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS.

Art. 1º Ficam imediatamente extintos os 20 (vinte) cargos de operador de videomonitoramento da parte permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, constituído pela Lei Municipal nº 2.839 de 14 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,

14 DE JANEIRO DE 2015.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

LEI Nº 3.332

DE 14 DE JANEIRO DE 2015.

AUTOR: PREFEITA MUNICIPAL, MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ALTERA A LEI Nº 878, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1999 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 878, de 29 de dezembro de 1999, passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 3º** A Taxa de Serviços Sanitários Municipais será recolhida de acordo com as seguintes Tabelas:

TAXA ANUAL

TABELA DA TAXA DE INSPEÇÃO SANITÁRIA

I - COMÉRCIO FARMACÊUTICO (pessoa física ou jurídica)		
Farmácias, drogarias, postos de medicamentos, dispensário de medicamentos, distribuidoras de medicamentos, distribuidoras de produtos farmacêuticos, ervárias, farmácias homeopáticas, farmácias de manipulação e outros.		
Metragem	Valor UFIR -RJ	Valor em Reais
Até 50 m²	60,00	R\$ 144,39
De 51 à 100 m²	120,00	R\$ 288,79
De 101 a 150 m²	180,00	R\$ 433,17
De 151 a 200 m²	240,00	R\$ 577,56
De 201 em diante	300,00	R\$ 721,95
Nota: Em se tratando de Pessoa Física, o valor a ser cobrado terá redução de 50% (cinquenta por cento)		

II - SERVIÇOS MÉDICOS (pessoa física e jurídica)		
Clínicas e policlínicas sem internação, consultórios, ambulatórios e outros, laboratórios, postos de coleta e outros, medicina ocupacional, audiometria, quimioterapia e radioterapia.		
Metragem	Valor UFIR -RJ	Valor em Reais
Até 50 m²	60,00	R\$ 144,39
De 51 à 100 m²	120,00	R\$ 288,79
De 101 à 150 m²	180,00	R\$ 433,17
De 151 à 200 m²	240,00	R\$ 577,56
De 201 à 300 m²	300,00	R\$ 721,95

II - SERVIÇOS MÉDICOS (pessoa física e jurídica)		
Nota: Em se tratando de Pessoa Jurídica, o valor a ser cobrado será duplicado.		

III - SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM		
Rx, ultrassonografia, densitometria óssea, mamografia, tomografia, ressonância magnética, angiologia, urografia, uretrografia, uretrocistografia, radiologia intervencionista, eco Doppler, cintilografia, e outros.		
Metragem	Valor UFIR -RJ	Valor em Reais
Até 50 m²	100,00	R\$ 240,66
De 51 à 100 m²	150,00	R\$ 360,99
De 101 à 150 m²	200,00	R\$ 481,32
De 151 à 200 m²	250,00	R\$ 601,65
De 201 à 300 m²	300,00	R\$ 721,98

IV - SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS (pessoa física e jurídica)		
Clínicas e policlínicas odontológicas, consultório dentário, estabelecimento de prótese dentária, serviços de radiodiagnóstico odontológico e outros.		
Metragem	Valor UFIR -RJ	Valor em Reais
Até 50 m²	60,00	R\$ 144,39
De 51 à 100 m²	120,00	R\$ 288,79
De 101 à 150 m²	180,00	R\$ 433,17
De 151 à 200 m²	240,00	R\$ 577,56
De 201 à 300 m²	300,00	R\$ 721,95
Nota: Em se tratando de Pessoa Jurídica, o valor a ser cobrado será duplicado.		

V - SERVIÇOS MÉDICOS - VETERINÁRIOS (pessoa física e jurídica)		
Hospitais, clínicas, consultórios e serviços médicos-veterinários (tosa/banhos, casas agropecuárias, médico veterinário autônomo e outros), loja de ração, outros, criadouros e comércio de animais domésticos.		
Metragem	Valor UFIR -RJ	Valor em Reais
Até 50 m²	60,00	R\$ 144,39
De 51 à 100 m²	120,00	R\$ 288,79
De 101 à 150 m²	180,00	R\$ 433,17
De 151 à 200 m²	240,00	R\$ 577,56
De 201 à 300 m²	300,00	R\$ 721,95
Nota: Em se tratando de Pessoa Física, o valor a ser cobrado terá redução de 50% (cinquenta por cento)		

VI - OUTROS SERVIÇOS DE INTERESSE À SAÚDE (pessoa física e jurídica)		
Psicólogo, fonoaudiólogo, ótica, massoterapeuta, pedicuro, manicure, depilador, acupuntura, hidroterapia, tatuador, fisioterapeuta, praxiologista, academias, enfermagem e afins, cabeleiros, barbeiros, esteticismo e congêneres, instituto de beleza e congêneres, perfumaria, cosméticos, comércio atacadista e varejista de produtos saneantes, lavanderias (inclusive hospitalares), desinsetizadora, desratizadora, serviço de retirada de lixo hospitalar, serviço de limpeza hospitalar, serviço de retirada de resíduos sólidos, transporte de água potável.		
Metragem	Valor UFIR -RJ	Valor em Reais
Até 50 m²	50,00	R\$ 120,33
De 51 à 100 m²	100,00	R\$ 240,66
De 101 à 150 m²	150,00	R\$ 360,99
De 151 à 200 m²	200,00	R\$ 481,32
De 201 à 300 m²	250,00	R\$ 601,65

VII - COMÉRCIO DE ALIMENTOS E AFINS (pessoa física e jurídica)		
Loja de conveniências, armazém, mercearia, produtos dietéticos, bares, café, casa de chá, lanchonete, pastelarias, bombonieras, docerias, cantinas, choperias, restaurante, cozinha industrial, pizzaria, churrascaria, serviço de entregas de alimentos, mini-mercado, mercado, supermercado, hipermercado, açougue, padaria, fábrica ou loja de sorvete, peixaria, fábrica de gelo, depósito de alimentos, depósito de bebidas, fábrica ou depósito de gelo, quiosque, empório, Buffet, quitanda, hortifrut, barco-bar, restaurante flutuante e outros, comércio atacadista e varejista de alimentos, distribuidora de produtos alimentícios, frigoríficos, abatedouros, indústria de alimentos, bebidas e afins.		
Metragem	Valor UFIR -RJ	Valor em Reais
Até 50 m²	40,00	R\$ 96,26
De 51 à 100 m²	80,00	R\$ 192,52
De 101 à 150 m²	120,00	R\$ 288,79
De 151 à 200 m²	160,00	R\$ 385,05
De 201 à 300 m²	200,00	R\$ 481,32
De 301 à 1000 m²	240,00	R\$ 577,58
De 1001 m² em diante	420,00	R\$ 1.010,77

VIII - ESTABELECIMENTOS DE ENSINO		
Creches, pré-escola, escolas, colégios, auto-escola, instituições de ensino: fundamental, médio, superior, de graduação, pós-graduação, mestrado e doutorado, cursos de: informática, idiomas, músicas, artesanato, costura e outros, cursos técnicos/profissionalizantes.		
Metragem	Valor UFIR -RJ	Valor em Reais
Até 50 m²	60,00	R\$ 144,39
De 51 à 100 m²	120,00	R\$ 288,79
De 101 à 150 m²	180,00	R\$ 433,17
De 151 à 200 m²	240,00	R\$ 577,56
De 201 à 300 m²	300,00	R\$ 721,95
De 301 à 1000 m²	360,00	R\$ 866,34
De 1001 m² em diante	420,00	R\$ 1.010,73

IX - DEMAIS ESTABELECIMENTOS (pessoa física e jurídica) E PROFISSIONAIS LIBERAIS		
Lojas de: vestuário, de departamentos e afins, bazar, armarinho, lojas de produtos esportivos e afins, casas lotéricas, gráficas e editoras, papelaria, banca de jornal e revistas, livrarias, copiadora, sapataria, lan house, funerária, oficinas, relojoaria, joalheria, cinemas, teatros, casa de cultura, museu, borracheiro, lava-jato, ferro velho, reciclagem, capotaria, garagem de: barcos, carros e afins, estofador, marcenaria, serralheria, vidraçaria, retíficas, construtora, empreiteira, serviços de engenharia, serviços de reparo e consertos em geral, serviços de comunicação e telecomunicação, serviços de importação e exportação, serviços de assistência técnica, serviços em gesso, serviços de entregas, serviços de fornecimento de mão de obra, serviços de análises em geral (não médicos), serviços de terraplanagem, serviços de pavimentação, serviços de transporte em geral, outros serviços não previstos, material de construção, marmoraria, depósitos e afins, depósito de gás, posto e distribuidora de combustíveis, imobiliária, incorporadoras, despachante, corretora, agencia de viagens, casa de tintas, cartórios, cemitério particular, estacionamento, bancos, abrigos destinados a animais, casa mortuária, associações de entidades de classes e profissionais, sindicatos, cooperativas, acessórios em geral, agenciadoras, seguradoras, advogado, arquitetos, projetistas, engenheiros, auditores, avaliadores, corretor, chaveiro, electricista, sapateiro, topografo, fotografo, peritos, professores, pedagogo, contador, mediador e/ou conciliador arbitral, outros profissionais liberais, escritórios, administradoras em geral, confecções, comércio de veículos e locadoras, comércio de: flores, grama e congêneres, comércio atacadista e varejista (exceto de alimentos e saneantes), distribuidoras de produtos (exceto de alimentos e saneantes), corretora, comércio de produtos médico-hospitalares e odontólogos, clubes sociais, hotéis, motéis, pensões, dormitórios e afins, e demais estabelecimentos não mencionados anteriormente.		
Metragem	Valor UFIR -RJ	Valor em Reais
Até 50 m²	40,00	R\$ 96,26
De 51 à 100 m²	80,00	R\$ 192,52
De 101 à 150 m²	120,00	R\$ 288,79
De 151 à 200 m²	160,00	R\$ 385,05
De 201 à 300 m²	200,00	R\$ 481,32
De 301 à 1000 m²	240,00	R\$ 577,58
De 1001 m² em diante	420,00	R\$ 1.010,77

X - OUTROS PROFISSIONAIS OU EMPRESAS NÃO RELACIONADAS ANTERIORMENTE		
Comércio ambulante ou feirantes que comercializem produtos sujeitos a inspeção sanitária., incluindo trailers e veículos que transportem alimentos.		
Metragem	Valor UFIR -RJ	Valor em Reais
Até 50 m²	25,00	R\$ 60,16
De 51 à 100 m²	50,00	R\$ 120,33
De 101 à 150 m²	75,00	R\$ 180,49
De 151 à 200 m²	100,00	R\$ 240,66
De 201 em diante	125,00	R\$ 300,82

XI - COMERCIOS EM EVENTOS		
Qualquer comércio ambulante ou fixo em datas especiais/festivas ou eventos, parques, circos, boates e outros.		
Metragem	Valor UFIR -RJ	Valor em Reais
Até 50 m²	25,00	R\$ 60,16
De 51 à 100 m²	50,00	R\$ 120,33
De 101 à 150 m²	75,00	R\$ 180,49
De 151 à 200 m²	100,00	R\$ 240,66
De 201 em diante	125,00	R\$ 300,82

XII - FÁBRICAS, INDÚSTRIAS, USINAS e AFINS		
Indústria e comércio naval (reparo e construção), usina geradora e produtora de energia elétrica, Importador/exportador e distribuidor de combustíveis, distribuidor e fornecedor de energia elétrica, indústria de extração mineral, indústria de ferro e aço, caldeirarias, fábrica de tanques, fábrica de artefatos de cimento, indústria e comércio de produtos odontológicos, fábrica de móveis, fábrica de acessórios de vestuário e outros, serviços portuários e operações em terminais portuários		
Metragem	Valor UFIR -RJ	Valor em Reais
Até 100 m²	250,00	R\$ 601,65
De 101 à 250 m²	300,00	R\$ 721,95
De 251 à 500 m²	350,00	R\$ 842,31
De 501 à 1000 m²	400,00	R\$ 962,64
De 1001 à 2000 m²	450,00	R\$ 1.082,97
De 2001 à 5000 m²	500,00	R\$ 1.203,30
De 5001 m² em diante	1000,00	R\$ 2.406,60

XIII - OUTRAS TAXAS DE SERVIÇO SANITÁRIO		
Documento	Valor UFIR -RJ	Valor em Reais
Certidão	10,00	R\$ 24,06
Visto em contrato social	10,00	R\$ 24,06
Mudança de razão social	10,00	R\$ 24,06
Visto em planta	10,00	R\$ 24,06
Assumir responsável técnico	10,00	R\$ 24,06
Transferência de local	10,00	R\$ 24,06
Registro de certificado	10,00	R\$ 24,06
Registro de livro	10,00	R\$ 24,06

(NR)”

Art. 2º Fica criado no art. 3º da Lei nº 878, de 29 de dezembro de 1999, o Parágrafo único com a seguinte redação:

“**Art. 3º** [...]

Parágrafo único. O pagamento da Taxa de Serviços Sanitários Municipais poderá ser dividido em até 03 (três) parcelas iguais, mensais e consecutivas, vencíveis nos prazos consignados nas guias de arrecadação.

[...]” (NR)

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a a partir do dia 1º de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 14 DE JANEIRO DE 2015.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2014

Aos 15 (quinze) dias do mês de Dezembro do ano de 2014, a Fundação de Saúde de Angra dos Reis - FuSAR, autarquia fundacional pertencente à estrutura da administração indireta do município de Angra dos Reis, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº. 07167.247/0001-46, sediada na Rua Almirante Machado Portela nº. 85, Balneário, Angra dos Reis/RJ, CEP 20.031-142, neste ato, representado por seu Presidente, Sr. Rodrigo Alves Torres Oliveira, matrícula nº 24039, portador da Carteira de Identidade nº. 12175756-1, emitida pelo IFP-RJ e inscrito no CPF sob o nº. 026087017-01, nomeado pela portaria nº 1051/2014, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR em face da classificação das propostas de preços no PREGÃO PRESENCIAL PARA FORMAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. (000/2014) – Fundação de Saúde do Município de Angra dos Reis, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, RESOLVE registrar os preços para aquisição do objeto constante no referido Edital, que passa a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo a empresa **ABS LOPES - ME, sob o CNPJ de nº 07.687.910/0001-33, neste ato representado por ARTHUR BRUNO DOS SANTOS LOPES, portador da Carteira de Identidade RG nº 13290197-6, emitida pelo IFP-RJ, inscrito no CPF sob o nº. 054029607-47,** no uso das atribuições que lhe confere a procuração em anexo, classificada com o respectivo item e preço, conforme esta Ata. A presente Ata de Registro de Preços, tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação e será utilizada pela Fundação de Saúde de Angra dos Reis, como ÓRGÃO GERENCIADOR, com a empresa que tiver preço registrado, na forma prevista no Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº (056/2014). Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, deu-se por encerrado os trabalhos lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, bem como pelo(s) representante(s) da(s) empresa(s) com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no D.O.E. para que opere seus jurídicos e legais efeitos. O Edital e seus Anexos bem como a proposta da licitante vencedora farão parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, órgãos ou entidades da Administração que não tenham participado do certame licitatório. O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste em futura **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (ELETRO E ELETRÔNICOS)**, observadas as especificações constantes da proposta comercial referente ao Termo de Referência contido no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº (056/2014), conforme a tabela a seguir.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	VALOR UNIT. REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
23	110	UND	CAFETEIRA – jarra em ThermInox: mantém o café quente por mais tempo e preserva o aroma. -Desliga automaticamente de 30 segundos após o café ficar pronto – Sistema corta-pingos-Fio fácil de guardar – Alta potência para rápido preparo – Reservatório de água com indicador – Base antiderrapante garante a estabilidade do produto – Porta – filtro destacável – Comprimento do cabo: 0,80 m – Capacidade até 36 xícaras – Indicador de nível de água sim – Filtro permanente Não – Desligamento automático sim – Timer não – Lâmpada piloto sim – Porta-fio sim.	BRASPLUS	R\$ 168,40	R\$ 18.524,00
30	100	UND	MINI GRILL - SANDUICHEIRA – voltagem 110, placas antiaderentes; facilita a limpeza – fica na posição vertical: para melhor aproveitamento de espaço – porta fio: melhor acondicionamento do produto – luz indicadora de funcionamento – trava de fechamento - base antiderrapante.	BRASPLUS	R\$ 92,30	R\$ 9.320,00
36	400	UND	VENTILADOR DE TETO - ventilador construído com 04 pás de aço tratada, pintura eletrostática. garras com três parafusos de fixação, conforme normas ABNT. campanas aletadas para maior refrigeração do morto chave de reversão, exaustão e ventilação; capacitor 10 mf para 110v e 4 mf para 220v; motor: 1/6 hp, velocidades consumo: 90w cinza. voltagem: 110v ou 220v. garantia de no mínimo 01 (um) ano	LORENSIT	R\$ 140,00	R\$ 56.000,00
37	200	UND	VENTILADOR DE PAREDE – ventilador composto de no mínimo 04 (quatro) pás construído em alumínio com pintura eletrostática e tratamento anticorrosivo, com no mínimo 03 (três) velocidades, voltagem bivolt (110/220) com garantia mínima de 06 (seis) meses e fabricação nacional.	LORENSIT	R\$ 230,00	R\$ 46.000,00
57	100	UND	RELÓGIO DE PAREDE - relógio de parede com 37cm de diâmetro, material em PVC na cor branco, numeral grande.	PAREX	R\$ 63,40	R\$ 6.340,00
TOTAL GERAL						R\$ 136.094,00

Todas as obrigações e direitos, tanto da Administração, quanto dos licitantes adjudicados, bem como as penalidades cabíveis, constarão expressamente do Termo de Contrato a ser celebrado individualmente, no ato da assinatura da presente Ata de Registro de Preço, entre cada licitante adjudicado e a Fundação de Saúde de Angra dos Reis – FuSAR. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Fundação de Saúde de Angra dos Reis – FuSAR, não será obrigada a adquirir os insumos referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer

espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantida à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá: convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. O FORNECEDOR poderá requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR o cancelamento do Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Administração, aplicando-se as demais disposições constantes da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei nº. 8.666, de 21/06/1993 e demais diplomas legais pertinentes que fazem parte integrante deste Edital, independente de transcrições. **A Fundação de Saúde de Angra dos Reis convocará o(s) adjudicatário(s) classificado(s) em primeiro lugar para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, que integra este Edital, sob pena de decair o direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidade estabelecida. O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Fundação de Saúde de Angra dos Reis.** A publicação da presente Ata de Registro de Preços deverá ser providenciada em extrato no Diário Oficial do Estado, pela Fundação de Saúde de Angra dos Reis, como condição indispensável para sua eficácia, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, de acordo com o Parágrafo Único, do Art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

Fica eleito o Foro da comarca da cidade de Angra dos Reis/RJ, para dirimir as questões derivadas desta Ata de Registro de Preços.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, que deverá ser publicada no D.O.E.R.J, para que surta seus efeitos, jurídicos obrigando-se por si e seus sucessores.

Angra dos Reis, 15 de Dezembro de 2014.

RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS

ABS LOPES - ME

ARTHUR BRUNO DOS SANTOS LOPES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2014

Aos 15 (quinze) dias do mês de Dezembro do ano de 2014, a Fundação de Saúde de Angra dos Reis - FuSAR, autarquia fundacional pertencente à estrutura da administração indireta do município de Angra dos Reis, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº. 07167.247/0001-46, sediada na Rua Almirante Machado Portela nº. 85, Balneário, Angra dos Reis/RJ, CEP 20.031-142, neste ato, representado por seu Presidente, Sr. Rodrigo Alves Torres Oliveira, matrícula nº 24039, portador da Carteira de Identidade nº. 12175756-1, emitida pelo IFP-RJ e inscrito no CPF sob o nº. 026087017-01, nomeado pela portaria nº 1051/2014, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR em face da classificação das propostas de preços no PREGÃO PRESENCIAL PARA FORMAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. (000/2014) – Fundação de Saúde do Município de Angra dos Reis, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, RESOLVE registrar os preços para aquisição do objeto constante no referido Edital, que passa a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo a empresa **LM 174 TELECOMUNICAÇÕES LTDA, sob o CNPJ de nº 05.673.486/0001-42, neste ato representado por ANDERSON MIRANDA NEVES, portador da Carteira de Identidade RG Nº 09425819-1, emitida pelo DETRAN-RJ, inscrito no CPF sob o nº. 018980667-28,** no uso das atribuições que lhe confere a procuração em anexo, classificada com o respectivo item e preço, conforme esta Ata. A presente Ata de Registro de Preços, tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação e será utilizada pela Fundação de Saúde de Angra dos Reis, como ÓRGÃO GERENCIADOR, com a empresa que tiver preço registrado, na forma prevista no Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº (056/2014). Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, deu-se por encerrado os trabalhos lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, bem como pelo(s) representante(s) da(s) empresa(s) com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no D.O.E. para que opere seus jurídicos e legais efeitos. O Edital e seus Anexos bem como a proposta da licitante vencedora farão parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, órgãos ou entidades da Administração que não tenham participado do certame licitatório. O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste em futura **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (ELETRO E ELETRÔNICOS)**, observadas as especificações constantes da proposta comercial referente ao Termo de Referência contido no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº (056/2014), conforme a tabela a seguir.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	VALOR UNIT. REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
18	10	UND	FREEZER VERTICAL - 01 porta, 127 volts, 01 porta, capacidade para 203 l, Frost Free, na cor branca, garantia de no mínimo 01 (um) ano.	ELECTROLUX – MOD H500	R\$ 3.185,00	R\$ 31.850,00
28	100	UND	FOGÃO LINHA DOMÉSTICA PARA 04 (QUATRO) BOCAS – tipo piso bocas: 04 mesa 76 cm, forno: luz no forno, autolimpante, acendimento automático, tipo de gás GLP, queimadores em alumínio com capa esmaltada; 1 super rápidos; 3 rápidos, tampa de vidro, grades individuais na mesa, proteção traseira, classificação de consumo a, puxadores do forno em aço, prateleiras 1 deslizante, pés reguláveis, garantia de um ano, botões removíveis, capacidade do forno 1xaxp 75,8x95,9x69,7cm voltagem bivolt. garantia de no mínimo 01 (um) ano	ATLAS	R\$ 813,70	R\$ 81.370,00
TOTAL GERAL						R\$ 113.820,00

Todas as obrigações e direitos, tanto da Administração, quanto dos licitantes adjudicados, bem como as penalidades cabíveis, constarão expressamente do Termo de Contrato a ser celebrado individualmente, no ato da assinatura da presente Ata de Registro de Preço, entre cada licitante adjudicado e a Fundação de Saúde de Angra dos Reis – FuSAR. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Fundação de Saúde de Angra dos Reis – FuSAR, não será obrigada a adquirir os insumos referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantida à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá: convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. O FORNECEDOR poderá requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR o cancelamento do Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Administração, aplicando-se as demais disposições constantes da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei nº. 8.666, de 21/06/1993 e demais diplomas legais pertinentes que fazem parte integrante deste Edital, independente de transcrições. **A Fundação de Saúde de Angra dos Reis convocará o(s) adjudicatário(s) classificado(s) em primeiro lugar para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, que integra este Edital, sob pena de decair o direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidade estabelecida. O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Fundação de Saúde de Angra dos Reis.** A publicação da presente Ata de Registro de Preços deverá ser providenciada em extrato no Diário Oficial do Estado, pela Fundação de Saúde de Angra dos Reis, como condição indispensável para sua eficácia, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, de acordo com o Parágrafo Único, do Art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

Fica eleito o Foro da comarca da cidade de Angra dos Reis/RJ, para dirimir as questões derivadas desta Ata de Registro de Preços.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, que deverá ser publicada no D.O.E.R.J, para que surta seus efeitos, jurídicos obrigando-se por si e seus sucessores.

Angra dos Reis, 15 de Dezembro de 2014.
RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA
 PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS
 LM 174 TELECOMUNICAÇÕES LTDA
 ANDERSON MIRANDA NEVES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2014

Aos 15 (quinze) dias do mês de Dezembro do ano de 2014, a Fundação de Saúde de Angra dos Reis – FuSAR, autarquia fundacional pertencente à estrutura da administração indireta do município de Angra dos Reis, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº. 07167.247/0001-46, sediada na Rua Almirante Machado Portela nº. 85, Balneário, Angra dos Reis/RJ, CEP 20.031-142, neste ato, representado por seu Presidente, Sr. Rodrigo Alves Torres Oliveira, matrícula nº 24039, portador da Carteira de Identidade nº. 12175756-1, emitida pelo IFP-RJ e inscrito no CPF sob o nº. 026087017-01, nomeado pela portaria nº 1051/2014, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR em face da classificação das propostas de preços no PREGÃO PRESENCIAL

PARA FORMAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. (056/2014) – Fundação de Saúde do Município de Angra dos Reis, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, RESOLVE registrar os preços para aquisição do objeto constante no referido Edital, que passa a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo a empresa **MACMOVEIS PAPEL LTDA - ME, sob o CNPJ de nº 05.759.161/0001-87, neste ato representado por ODALY JOSÉ RIBEIRO, portador da Carteira de Identidade RG nº 27010S153, emitida pelo MTPSRJ, inscrito no CPF sob o nº. 301666407-00,** no uso das atribuições que lhe confere a procuração em anexo, classificada com o respectivo item e preço, conforme esta Ata. A presente Ata de Registro de Preços, tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação e será utilizada pela Fundação de Saúde de Angra dos Reis, como ÓRGÃO GERENCIADOR, com a empresa que tiver preço registrado, na forma prevista no Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº (056/2014). Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, deu-se por encerrado os trabalhos lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, bem como pelo(s) representante(s) da(s) empresa(s) com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no D.O.E. para que opere seus jurídicos e legais efeitos. O Edital e seus Anexos bem como a proposta da licitante vencedora farão parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, órgãos ou entidades da Administração que não tenham participado do certame licitatório. O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste em futura **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (ELETRÔ E ELETRÔNICOS)**, observadas as especificações constantes da proposta comercial

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	VALOR UNIT. REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
1	300	UND	APARELHO TELEFÔNICO DE MESA – com chave de bloqueio para mesa ou parede, com função ramal. Modo de discagem tom e pulso, 3 Volumes de campainha, Teclas: flash, redial, mute e pause; Posição de mesa, Cor: Branca, garantia de no mínimo 01 (um) ano.	ELGIN – MOD. TCF2500	R\$ 69,80	R\$ 20.940,00
2	20	UND	APARELHO DE TELEFONE FIXO COM FIO - Modo de discagem tom e pulso, 3 Volumes de campainha, Teclas: flash, redial, mute e pause; Posição de mesa, Cor: Preto, garantia de no mínimo 01 (um) ano.	ELGIN – MOD. TCF 2000	R\$ 64,50	R\$ 1.310,00
3	06	UND	APARELHO DE TELEFONE SEM FIO - com Secretaria eletrônica, Viva-voz; Frequência 1.9 GHz, Display iluminado, Adaptador, tensão: 110/220 v; Cor: Preto, garantia de no mínimo 01 (um) ano.	ELGIN MOD. - TCG 7000SE	R\$ 288,50	R\$ 1.731,00
4	03	UND	APARELHO DE SOM MP3 – CD – micro system com 02 caixas de som e entrada para cabo USB. garantia de no mínimo 01 (um) ano.	LENOXX – MOD. MC253	R\$ 947,00	R\$ 2.841,00
6	05	UND	APARELHO DE FAX - com identificador de chamadas corte automático de papel, impressão em papel térmico no mínimo de até 10 metros, alimentador automático para no mínimo 10 folhas de papel, função cópia, data/hora, discagem tom/pulso, rediscagem automática, painel e visor em português, controle de volume do ring, monofone, viva-voz, emissão dos relatórios operacionais, velocidade de transmissão mínima de 15 segundos por folha, alimentação: 110 volts, identificação do remetente, sistema anti-rolamento de papel, comutação automática Fax/Telefone, com rolo de bobina incluso na aquisição do produto, garantia de no mínimo 01 (um) ano. Cor: Preta.	PANASONICMOD. KX – FT932BR-B	R\$ 1.409,00	R\$ 7.045,00
7	20	UND	APARELHO DE FAX – aparelho de fax, provido de agenda telefônica com no mínimo 80 contatos, bobina de 30 metros e capacidade de 10 folhas. Papel térmico, com discagem tom/pulso e velocidade do moldem de 9600 dps. Cor: preto e voltagem bivolt. O catálogo do equipamento deverá ser apresentado em língua portuguesa. Garantia de (01) ano.	PANASONICMOD. KX – FT932BR-B	R\$ 1.409,00	R\$ 28.180,00
8	04	UND	APARELHO DE TV – a cores, tela de full-hd, com no mínimo 42 polegadas, controle remoto sem fio, sistema pal-nt, menu na própria tela para ajuste, ajuste para intensidade para: som, brilho e cor. Sintonia automática, sintonia fina, conexão para DVD, antena externa/cabo externo, duas caixas de som integradas ao aparelho, acompanham controle remoto, pilhas, baterias, antena interna, cabo de alimentação, alimentação elétrica 110/220 volts. Garantia mínima de 12 meses.	PHILIPS – MOD. 42PFG5909/78	R\$ 2.878,00	R\$ 11.512,00
14	04	UND	AR CONDICIONADO SPLIT - função inverter, Capacidade: 32.000 BTU/h, Clico de Ar: Quente/Frio, Voltagem: 220V, Garantia de no mínimo 2(dois) anos para peças e 3(três) anos no compressor.	ELGIN – MOD. PHQ	R\$ 6.634,80	R\$ 26.539,20
15	01	UND	BATEDEIRA – com cinco níveis de velocidade – 300w – seletor de velocidade – botão de abrir – suporte acoplado aos batedores – tigela transparente com bocal de alimentação – base com trava giratória – alcance total – efeito aero turbo – cinco níveis de velocidades – bocal alimentação – 110v.garantia de no mínimo 01 (um) ano.	ARNO ELIPSE SX60	R\$ 900,00	R\$ 900,00
29	01	UND	MASTER SUCO – inox 110v com dois anos de garantia – capacidade da jarra (em litros): 1 L – jarra removível - peneira – funções: centrífuga que extrai o suco e separa a polpa – potência (w): 700 w – dimensões aproximadaa do prodto axlpx: 39x28x20 cm – peso líquido aproximado do produto (kg): 5,3 kg	FUN KITCHEM – MOD. KIT INOX	R\$ 378,20	R\$ 378,20
38	02	UND	REFRIGERADOR 1 PORTA – 239 litros Capacidade bruta total (L)254 Capacidade de armazenagem total (L)239 Capacidade de armazenagem do refrigerador	CONSUL – MOD. CRC28FB	R\$ 1.328,90	R\$ 2.657,80

52	01	UND	<p>LUXÍMETRO-MEDIDOR DE INTENS. DE LUX DIGITAL</p> <ul style="list-style-type: none"> - Display de cristal líquido (LCD) de 3 1/2 dígitos - Escala: <ul style="list-style-type: none"> 0 a 100.000 lux em 3 faixas 0 a 10.000 Fc em 3 faixas - Função Data Hold (congelamento de dados no display) - Precisão: ± 5% + 2 dígitos OBS.: Exatidão com referência a lâmpada padrão incandescente com temperatura de cor de 2856K - Sonda foto-sensora separada do aparelho construída em foto diodo de silício com filtro de correção de cor - Memória: Máx., mín. e média - Ajuste de zero - Desligamento: Manual / automático - Indicação de bateria fraca - Seleção de luz: Tungstênio, fluorescente, sódio, lâmpada de mercúrio - Temperatura de operação: 0 a 50°C - Umidade de operação: Máx. 80% RH - Alimentação: 1 bateria de 9V - Dimensões / Peso: 180 x 72 x 32 mm / 335g. - Fornecidos: Sonda foto sensora e Manual de instruções - Opcional: Estojo para transporte mod. ES-01, Maleta para Transporte Mod.MA-800, Maleta para Transporte Mod.MA-810 e Certificado de calibração 	INSTRUTHERM – MOD. LD – 209	R\$ 811,00	R\$ 811,00
53	01	UND	<p>TRENA À LASER DIGITAL DE 100M</p> <p>Faixa comum 80m Faixa na placa-alvo 100m Faixa em condição desfavorável 60m Menor unidade exibida 1mm Tolerância de medição comum ± 1,0 mm Tolerância de medição máxima ± 2,0 mm Ponto de laser a distâncias 6/30/60mm (10/50/100 m) Tolerância de medição para o feixe do laser ± 0,2° Tolerância de medição para o invólucro ± 0,2°</p> <p>Faixa 360° Classe de laser II Tipo de laser 635 nm, <1 mW Classe de Proteção IP54 Duração da bateria (2 x AAA) 1,5 V NEDA 24A/IEC LR03 até 5000 medições Dimensões 127 x 56 x 33 mm Peso 158g Altitude máxima 3000m Faixa de temperatura -25 a 70°C Umidade relativa máxima 85% em -7° a 50°C Segurança CAN/CSA-C22.2 No. 61010-1-04, UL Std. No. 61010-1 (2ª Edição), ISA-82.02.01, Norma IEC No. 61010-1:2001, EN60825-1:2007 (Classe II)</p>	FLUKE – MOD. 424D	R\$ 1.669,00	R\$ 1.669,00
55	01	UND	<p>MÁQUINA FOTOGRAFICA DIGITAL</p> <p>Especificação: Tipo de Câmera Fotográfica Digital e Filmadora Monitor/Display 2.7" - LCD TFT - Clear Photo LCD Resolução em Megapixels (MP) 16.1MP Memória expansível por Cartões de Memória Sim Cartões de Memória Compatíveis Memory Stick PRO Duo, Memory Stick PRO-HG Duo, SD Memory Card, SDXC Memory Card Conexões USB Sensor Exmor R CMOS. Zoom Óptico 5x Zoom Digital 20x Lentes Carl Zeiss Vario-Tessar Velocidade do Obturador Auto (4" - 1/1,600) / Program Auto (1" - 1/1,600) Alcance do foco "Imagens 16:9 - 28-140mm Imagens 4:3 - 25-125mm Vídeo 16:9 - 29-145mm Vídeo 4:3 - 35-175mm" Abertura F 2.6 (W) - 6.3 (T) Modos de flash Auto / On / Off / Slow Sync Alcance do flash ISO Auto: Aprox. 0.2m - Aprox. 5.3m Alimentação: tipo de bateria Bateria NP-BN1 Recursos de vídeo 1920 x 1080 / 1440 x 1080 / VGA (640 x 480) Modos de cena 15 modos disponíveis. (Alta Sensibilidade / Crepúsculo / Crepúsculo com Tripé / Retrato Crepúsculo / Paisagem / Foto Suave / Pele Suave / Anti-Motion Blur / Retrato com Luz de Fundo / Praia / Neve / Fogos de Artifício / Subaquático / Gourmet / Animal de Estimação). Formatos de Arquivos .jpg Microfone embutido Sim Montagem de tripé Sim Idiomas do Menu Diversos Cor Preto Conteúdo da embalagem Câmera Digital, Bateria Recarregável, Carregador de Bateria, Cabo de Alimentação, Cabo USB, Cordão de Mão, Cartão de Memória 8Gb. Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP) 5,2 x 9,22 x 1,91 cm Peso liq. aproximado do produto (Kg) 117g Garantia : 24 meses</p>	SONY – MOD. CYBER-SHOT DSC-TF1	R\$ 2.109,00	R\$ 2.109,00
58	02	UND	<p>PURIFICADOR DE ÁGUA.</p> <p>Gabinete em aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática. Painel em ABS. Cuba com sistema de escoamento. Bica telescópica, para uso de jarras e outros recipientes maiores. Acionamento: Através do push-button para fluxo momentâneo ou teclas frontais para fluxo contínuo e seleção da temperatura. Instalação: através de mangueira atóxica revestida com flexível. Ligação elétrica em 127v ou 220v, através de cabo com plugue. Retrolavagem: Produto equipado com sistema de limpeza interna dos dutos e câmaras, por inversão do fluxo da água. Função: Filtra, purifica e desinfecta a água previamente tratada por estação concessionária, através do U.V. Light System que possui três câmaras verticais: filtração, purificação e desinfecção (lâmpada UV). Elimina coliformes totais, fecais e bactérias patogênicas como o Vibrio cholerae, que possam estar presentes na</p>	LATINA. MOD. PA355	R\$ 882,50	R\$ 1.765,00

			<p>água. Filtra impurezas sólidas, adsorve o cloro, reduz a turbidez, substâncias químicas e orgânicas. Remove sabores e odores desagradáveis causados pelo cloro. Enriquece a água com cálcio e magnésio (combinados ou separados). A água passa ainda por um Módulo Retentor de Partículas (Sistema HF - Hollow Fibre), câmara com membranas de fibra oca sobrepostas, com mais de 400 bilhões de microporos para reter partículas com dimensões a partir de 0,3 µm (micron). Fornece água em três temperaturas: Natural, fresca ou gelada através de um compressor que não utiliza o CFC, gás prejudicial à camada de ozônio. Gela água entre 7°C e 9°C em locais com temperatura ambiente entre 25°C e 30°C. Consumo: Fornece água em temperaturas variáveis, com um mínimo de consumo de energia. Fluxo contínuo: quando acionado, permanece liberando água durante 10 minutos, então desliga automaticamente. Fluxo momentâneo: só libera água enquanto a tecla está pressionada. Caso queira inverter o fluxo contínuo para momentâneo, basta inverter a posição de conexão do cabo interno. Certificações: IFBQ - Aparelhos Para Melhoria da Água para consumo humano - Classificação máxima em Retenção de Cloro (C-1) e Partículas (P-1); BVQI - Segurança Elétrica e CE - Comunidade Européia. garantia de no mínimo 01 (um) ano</p>			
TOTAL GERAL						R\$ 132.921,50

Todas as obrigações e direitos, tanto da Administração, quanto dos licitantes adjudicados, bem como as penalidades cabíveis, constarão expressamente do Termo de Contrato a ser celebrado individualmente, no ato da assinatura da presente Ata de Registro de Preço, entre cada licitante adjudicado e a Fundação de Saúde de Angra dos Reis – FuSAR. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Fundação de Saúde de Angra dos Reis – FuSAR, não será obrigada a adquirir os insumos referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantida à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá: convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. O FORNECEDOR poderá requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR o cancelamento do Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas antes de Instrumento serão decididos pela Administração, aplicando-se as demais disposições constantes da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei nº. 8.666, de 21/06/1993 e demais diplomas legais pertinentes que fazem parte integrante deste Edital, independente de transcrições. **A Fundação de Saúde de Angra dos Reis convocará o(s) adjudicatário(s) classificado(s) em primeiro lugar para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, que integra este Edital, sob pena de decair o direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidade estabelecida. O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Fundação de Saúde de Angra dos Reis.** A publicação da presente Ata de Registro de Preços deverá ser providenciada em extrato no Diário Oficial do Estado, pela Fundação de Saúde de Angra dos Reis, como condição indispensável para sua eficácia, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, de acordo com o Parágrafo Único, do Art. 61, da Lei nº. 8.666/93. Fica eleito o Foro da comarca da cidade de Angra dos Reis/RJ, para dirimir as questões derivadas desta Ata de Registro de Preços.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, que deverá ser publicada no D.O.E.R.J, para que surta seus efeitos, jurídicos obrigando-se por si e seus sucessores.

Angra dos Reis, 15 de Dezembro de 2014.

RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS

MACMOVEIS PAPEL LTDA - ME,

ODALY JOSÉ RIBEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2014

Aos 15 (quinze) dias do mês de Dezembro do ano de 2014, a Fundação de Saúde de Angra dos Reis - FuSAR, autarquia fundacional pertencente à estrutura da administração indireta do município de Angra dos Reis, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº. 07167.247/0001-46, sediada na Rua Almirante Machado Portela nº. 85, Balneário, Angra dos Reis/RJ, CEP 20.031-

142, neste ato, representado por seu Presidente, Sr. Rodrigo Alves Torres Oliveira, matrícula nº 24039, portador da Carteira de Identidade nº. 12175756-1, emitida pelo IFP-RJ e inscrito no CPF sob o nº. 026087017-01, nomeado pela portaria nº 1051/2014, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR em face da classificação das propostas de preços no PREGÃO PRESENCIAL PARA FORMAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. (056/2014) – Fundação de Saúde do Município de Angra dos Reis, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, RESOLVE registrar os preços para aquisição do objeto constante no referido Edital, que passa a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo a empresa **REALTECK COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME, sob o CNPJ de nº 09.629.322/0001-79, neste ato representado por PEDRO HENRIQUE MARTINS ACRIS, portador da Carteira de Identidade RG nº 131136010, emitida pelo DICRJ, inscrito no CPF sob o nº. 123.796.677-99**, no uso das atribuições que lhe confere a procuração em anexo, classificada com o respectivo item e preço, conforme esta Ata. A presente Ata de Registro de Preços, tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação e será utilizada pela Fundação de Saúde de Angra dos Reis, como ÓRGÃO GERENCIADOR, com a empresa que tiver preço registrado, na forma prevista no Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº (056/2014). Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, deu-se por encerrado os trabalhos lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, bem como pelo(s) representante(s) da(s) empresa(s) com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no D.O.E. para que opere seus jurídicos e legais efeitos. O Edital e seus Anexos bem como a proposta da licitante vencedora farão parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, órgãos ou entidades da Administração que não tenham participado do certame licitatório. O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste em futura **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (ELETRO E ELETRÔNICOS)**, observadas as especificações constantes da proposta comercial referente ao Termo de Referência contido no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº (056/2014), conforme a tabela a seguir.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	VALOR UNIT. REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
5	30	UND	APARELHO DE DVD COM KARAOKÊ – game: acompanha 02 microfones profissional e 14 músicas; games 100 super jogos na memória incluindo clássicos como sonic, alex kidd, golden axe e shinobi; acompanha 02 joysticks ergonômicos de alta performance e respostas rápidas aos comandos; função nota: três níveis de avaliação (iniciante, amador e avançado); assistente vocal: retirada de voz do cantor; sistema dolby 5.1 canais; 1 progressive scan; função multângulos; censura de cenas indesejáveis; visualização nos formatos widescreen (16:9) e tradicional (4:3); controle e zoom; legendas closed caption, entrada USB. Garantia de 12 meses.	LENOX DK-418	R\$ 282,00	R\$ 8.460,00
26	50	UND	DATA SHOW – Tela: 30 a 350 polegadas Brilho: 2800 ANSI lúmens Resolução: SVGA 800 x 600 pixels. Tecnologia: 3LCD Features: 3LCD, contraste 3000:1 Ruído 37 dB (alto brilho), 29dB (baixo brilho) Lâmpada: 175W UHE, Vida útil: 4000h (alta luminosidade), 5000h (baixa luminosidade). Acessórios: 1 cabo VGA, 1 maleta de transporte, 1 controle Remoto Voltagem: Bivolt (100-240v). Mediados do produto (L/A/P): 259/ 79/ 228 mm, medidas em produto (L/A/P): 340/ 160/ 360 mm. Peso Bruto/Líquido: 3,85/2,30kg, garantia: 12 meses.	EPSON S18+	R\$ 3.577,85	R\$ 178.892,50
34	155	UND	REFRIGERADOR LINHA DOMÉSTICA – refrigerador com capacidade para no mínimo 280 litros com cesto porta ovos, portátil para 12 unidades, gaveta para legumes, prateleiras com grades removíveis e reguláveis, compartimento extra frio prateleiras da porta são reguláveis, baixo consumo de energia (Procel A), alimentação 127/220v na cor branca. Garantia mínima para 12 meses e assistência técnica local comprovada.	CONSUL CRB36AB	R\$ 1.398,00	R\$ 216.690,00
35	30	UND	TELA PARA PROJEÇÃO – 30 a 350 polegadas brilho: 2800 ansilúmens resolução: svga 800 x 600 pixels tecnologia: 3lcd features: 3lcd, contraste 3000: 1 ruído: 37db (alto brilho), 29db (baixo brilho) lâmpada: 175w uhe, vida útil: 4000h (alta luminosidade), 5000h (baixa luminosidade) acessórios: 1 cabo vga, 1 maleta de transporte, 1 controle remoto voltagem: bivolt (100-240v) medidas do produto (l/a/p): 340/160/360 mm, pesos bruto/líquid.: 3,85/2,30kg garantia 12 meses.	TES TRM 180SA	R\$ 584,95	R\$ 17.548,50
TOTAL GERAL						R\$ 421.591,00

Todas as obrigações e direitos, tanto da Administração, quanto dos licitantes adjudicados, bem como as penalidades cabíveis, constarão expressamente do Termo de Contrato a ser celebrado individualmente, no ato da assinatura da presente Ata de Registro de Preço, entre cada licitante adjudicado e a Fundação de Saúde de Angra dos Reis – FuSAR. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Fundação de Saúde de Angra dos Reis – FuSAR, não será obrigada a adquirir os insumos referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantida à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá: convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não

puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. O FORNECEDOR poderá requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR o cancelamento do Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Administração, aplicando-se as demais disposições constantes da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei nº. 8.666, de 21/06/1993 e demais diplomas legais pertinentes que fazem parte integrante deste Edital, independente de transcrições. **A Fundação de Saúde de Angra dos Reis convocará o(s) adjudicatário(s) classificado(s) em primeiro lugar para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, que integra este Edital, sob pena de decair o direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidade estabelecida. O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Fundação de Saúde de Angra dos Reis.** A publicação da presente Ata de Registro de Preços deverá ser providenciada em extrato no Diário Oficial do Estado, pela Fundação de Saúde de Angra dos Reis, como condição indispensável para sua eficácia, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, de acordo com o Parágrafo Único, do Art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

Fica eleito o Foro da comarca da cidade de Angra dos Reis/RJ, para dirimir as questões derivadas desta Ata de Registro de Preços.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, que deverá ser publicada no D.O.E.R.J, para que surta seus efeitos, jurídicos obrigando-se por si e seus sucessores.

Angra dos Reis, 15 de Dezembro de 2014.

RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS

REALTECK COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME

PEDRO HENRIQUE MARTINS ACRIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº094/2014

Aos 15 (quinze) dias do mês de Dezembro do ano de 2014, a Fundação de Saúde de Angra dos Reis - FuSAR, autarquia fundacional pertencente à estrutura da administração indireta do município de Angra dos Reis, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº. 07167.247/0001-46, sediada na Rua Almirante Machado Portela nº. 85, Balneário, Angra dos Reis/RJ, CEP 20.031-142, neste ato, representado por seu Presidente, Sr. Rodrigo Alves Torres Oliveira, matrícula nº 24039, portador da Carteira de Identidade nº. 12175756-1, emitida pelo IFP-RJ e inscrito no CPF sob o nº. 026087017-01, nomeado pela portaria nº 1051/2014, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR em face da classificação das propostas de preços no PREGÃO PRESENCIAL PARA FORMAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. (056/2014) – Fundação de Saúde do Município de Angra dos Reis, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, RESOLVE registrar os preços para aquisição do objeto constante no referido Edital, que passa a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo a empresa **RK COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA - ME, sob o CNPJ de nº 11.970.581/0001-00, neste ato representado por MARCELO MARTINS DE SOUZA, portador da Carteira de Identidade RG nº 23653164-6, emitida pelo DETRAN-RJ, inscrito no CPF sob o nº. 142609987-81**, no uso das atribuições que lhe confere a procuração em anexo, classificada com o respectivo item e preço, conforme esta Ata. A presente Ata de Registro de Preços, tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação e será utilizada pela Fundação de Saúde de Angra dos Reis, como ÓRGÃO GERENCIADOR, com a empresa que tiver preço registrado, na forma prevista no Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº (056/2014). Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, deu-se por encerrado os trabalhos lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, bem como pelo(s) representante(s) da(s) empresa(s) com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no D.O.E. para que opere seus jurídicos e legais efeitos. O Edital e seus Anexos bem como a proposta da licitante vencedora farão parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, órgãos ou entidades da Administração que não tenham participado do certame licitatório. O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste em futura **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (ELETRO E ELETRÔNICOS)**, observadas as especificações constantes da proposta comercial referente ao Termo de Referência contido no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº (056/2014), conforme a tabela a seguir.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	VALOR UNIT. REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
13	06	UND	APARELHO DE AR CONDICIONADO DE AR SPLIT – 36.000 btus, voltagem 220v, com controle remoto, unidade interna e externa, quente/frio.garantia de no mínimo 01 (um) ano.	ELGIN	R\$ 6.641,49	R\$ 39.848,94
16	06	UND	MÁQUINA FOTOGRAFICA DIGITAL 16MP - Zoom Óptico 30x Panorâmica acompanhada de Cartão de memória de 8GB, garantia de no mínimo 01 (um) ano.	CANON	R\$ 789,99	R\$ 4.739,94
20	01	UND	FREEZER HORIZONTAL - 127volts, abertura em 02(duas) portas superiores e capacidade líquida de 477 litros, na cor branca.garantia de no mínimo 01 (um) ano.	ELECTROLUX	R\$ 5.044,75	R\$ 5.044,75

24	20	UND	CÂMERA DIGITAL – LCD 2,7, 16,1 MP, zoom óptico, cartão de memória e seus acessórios. garantia de no mínimo 01 (um) ano.	SAMSUNG	R\$ 799,75	R\$ 15.995,00
31	110	UND	MICROONDAS – capacidade (20 litros) potência (watts): 1200, funções: cozinhar por peso; descongelar por peso; reaquecer; função potência; menu; descongelar por tempo; menu alarme detalhes do produto: prato giratório: com diâmetro de 245mm, trava de segurança: sim, teclas rápidas: menu kids; cozinhar com consumo de energia, cordão elétrico emborrachado: sim; consumo de energia: 110v: 1,06; acessórios: prato giratório, manual de instruções, certificado de garantia de mini folder. Peso 10,36kg, voltagem: 110v, dimensões: (lxaxp): 45x25,5x29 cm, garantia: 01 ano.	PHILCO	R\$ 579,00	R\$ 63.787,90
33	01	UND	REFRIGERADOR DUPLEX – frost free porta ovos para até 12 ovos, compartimento extra frio, detalhes do produto porta latas: 06 latas, prateleiras no refrigerador: vidro, gavetão transparente para frutas e verduras, capacidade líquida: refrigerador 327. prateleira na porta com trava para garrafas. Consumo kw/h: 110v: 55,0; 220v: 55,0 voltagem 110/220v cor: branco, pés deslizantes niveladores, dimensões (lxaxp) 71x175x74,1 cm peso 81kg capacidade líquida freezer: 89; refrigerador: 320; capacidade total: 402 L - garantia de 01 ano.	CONSUL	R\$ 2.692,00	R\$ 2.692,00
TOTAL GERAL						R\$ 132.108,53

Todas as obrigações e direitos, tanto da Administração, quanto dos licitantes adjudicados, bem como as penalidades cabíveis, constarão expressamente do Termo de Contrato a ser celebrado individualmente, no ato da assinatura da presente Ata de Registro de Preço, entre cada licitante adjudicado e a Fundação de Saúde de Angra dos Reis – FuSAR. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Fundação de Saúde de Angra dos Reis – FuSAR, não será obrigada a adquirir os insumos referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantida à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá: convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. O FORNECEDOR poderá requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR o cancelamento do Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Administração, aplicando-se as demais disposições constantes da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei nº. 8.666, de 21/06/1993 e demais diplomas legais pertinentes que fazem parte integrante deste Edital, independente de transcrições. **A Fundação de Saúde de Angra dos Reis convocará o(s) adjudicatário(s) classificado(s) em primeiro lugar para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, que integra este Edital, sob pena de decair o direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidade estabelecida. O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Fundação de Saúde de Angra dos Reis.** A publicação da presente Ata de Registro de Preços deverá ser providenciada em extrato no Diário Oficial do Estado, pela Fundação de Saúde de Angra dos Reis, como condição indispensável para sua eficácia, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, de acordo com o Parágrafo Único, do Art. 61, da Lei nº. 8.666/93. Fica eleito o Foro da comarca da cidade de Angra dos Reis/RJ, para dirimir as questões derivadas desta Ata de Registro de Preços.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, que deverá ser publicada no D.O.E.R.J, para que surta seus efeitos, jurídicos obrigando-se por si e seus sucessores.

Angra dos Reis, 15 de Dezembro de 2014.
 RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA
 PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS
 RK COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA - ME
 MARCELO MARTINS DE SOUZA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2014

Aos 15 (quinze) dias do mês de Dezembro do ano de 2014, a Fundação de Saúde de Angra dos Reis - FuSAR, autarquia fundacional pertencente à estrutura da administração indireta do município de Angra dos Reis, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº. 07167.247/0001-46, sediada na Rua Almirante Machado Portela nº. 85, Balneário, Angra dos Reis/RJ, CEP 20.031-142, neste ato, representado por seu Presidente, Sr. Rodrigo Alves Torres Oliveira, matrícula nº

24039, portador da Carteira de Identidade nº. 12175756-1, emitida pelo IFP-RJ e inscrito no CPF sob o nº. 026087017-01, nomeado pela portaria nº 1051/2014, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR em face da classificação das propostas de preços no PREGÃO PRESENCIAL PARA FORMAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. (056/2014) – Fundação de Saúde do Município de Angra dos Reis, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, RESOLVE registrar os preços para aquisição do objeto constante no referido Edital, que passa a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo a empresa **ULTRAK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, sob o CNPJ de nº 17.843.641/0001-00, neste ato representado por TADEU SEBASTIÃO DE ALMEIDA, portador da Carteira de Identidade RG nº 21057375-4, emitida pelo DIC-RJ, inscrito no CPF sob o nº. 107115567-92,** no uso das atribuições que lhe confere a procuração em anexo, classificada com o respectivo item e preço, conforme esta Ata. A presente Ata de Registro de Preços, tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação e será utilizada pela Fundação de Saúde de Angra dos Reis, como ÓRGÃO GERENCIADOR, com a empresa que tiver preço registrado, na forma prevista no Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº (056/2014). Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, deuse por encerrado os trabalhos lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, bem como pelo(s) representante(s) da(s) empresa(s) com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no D.O.E. para que opere seus jurídicos e legais efeitos. O Edital e seus Anexos bem como a proposta da licitante vencedora farão parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, órgãos ou entidades da Administração que não tenham participado do certame licitatório. O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste em futura **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (ELETRO E ELETRÔNICOS)**, observadas as especificações constantes da proposta comercial referente ao Termo de Referência contido no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº (056/2014), conforme a tabela a seguir.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	VALOR UNIT. REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
21	150	UND	BEBEDOURO DUPLO DE ÁGUA DE PÉ EM INOX – conjugado com selo do INMETRO bivolt, depósito de água em aço inoxidável (próprio para alimentos), isolado, com serpentina de cobre extrema, dreno de limpeza, torneira (copo jato) em latão cromado, com regulagem de jato d'água ralo sifonado, tampo em aço inox polido, com relevos, motor compressor econômico e silencioso em chapa eletro zincada, com acabamento em pintura, ou aço inox, controle automático da temperatura de água, filtro com carvão ativado impregnado com prata, apropriado para acesso de crianças e deficientes físicos, garantia mínima de 01 ano, dimensões: altura 1.000 mm, largura de 340 mm e profundidade 310 mm.	LIBELL	R\$ 1.197,00	R\$ 179.550,00
TOTAL GERAL						R\$ 179.550,00

Todas as obrigações e direitos, tanto da Administração, quanto dos licitantes adjudicados, bem como as penalidades cabíveis, constarão expressamente do Termo de Contrato a ser celebrado individualmente, no ato da assinatura da presente Ata de Registro de Preço, entre cada licitante adjudicado e a Fundação de Saúde de Angra dos Reis – FuSAR. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Fundação de Saúde de Angra dos Reis – FuSAR, não será obrigada a adquirir os insumos referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantida à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá: convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. O FORNECEDOR poderá requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR o cancelamento do Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Administração, aplicando-se as demais disposições constantes da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei nº. 8.666, de 21/06/1993 e demais diplomas legais pertinentes que fazem parte integrante deste Edital, independente de transcrições. **A Fundação de Saúde de Angra dos Reis convocará o(s) adjudicatário(s) classificado(s) em primeiro lugar para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, que integra este Edital, sob pena de decair o direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidade estabelecida. O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Fundação de Saúde de Angra dos Reis.** A publicação da presente Ata de Registro de Preços deverá ser providenciada em extrato no Diário Oficial do Estado, pela Fundação de Saúde de Angra dos Reis, como condição indispensável para sua eficácia, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo

de 20 (vinte) dias daquela data, de acordo com o Parágrafo Único, do Art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

Fica eleito o Foro da comarca da cidade de Angra dos Reis/RJ, para dirimir as questões derivadas desta Ata de Registro de Preços. E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, que deverá ser publicada no D.O.E.R.J, para que surta seus efeitos, jurídicos obrigando-se por si e seus sucessores.

Angra dos Reis, 15 de Dezembro de 2014.

RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS

ULTRAK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

TADEU SEBASTIÃO DE ALMEIDA

CONVOCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 003/2015/REM I/FUSAR
PROCESSO Nº 2805/2014/FUSAR

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE HOSPEDAGEM DUPLA COM ALIMENTAÇÃO PARA PACIENTES E ACOMPANHANTES EM TRATAMENTO DE QUIMIOTERAPIA E RADIOTERAPIA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.

DATA/HORÁRIO: 30/01/2015 – 10:00 hs

ENDEREÇO: Rua Almirante Machado Portela, 85 – sala 202 – Balneário Departamento de Licitações e Compras, informações no local acima ou pelo Tel. (24) 3377-2502.

RETIRADA DO EDITAL PELO SITE: www.angra.rj.gov.br

Telmo Moreira de Novaes

Pregoeiro

CONVOCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 004/2015/FUSAR
PROCESSO Nº 1902/2014/FUSAR

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SORO PARA TIPAGEM SANGUÍNEA E INSUMOS PARA O HEMONÚCLEO COSTA VERDE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS.

DATA/HORÁRIO: 29/01/2015 – 10:00 hs

ENDEREÇO: Rua Almirante Machado Portela, 85 – sala 202 – Balneário Departamento de Licitações e Compras, informações no local acima ou pelo Tel. (24) 3377-2502.

RETIRADA DO EDITAL PELO SITE: www.angra.rj.gov.br

Telmo Moreira de Novaes

Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 001/2015

Processo nº 3187/2014/FUSAR

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES EQUIPADOS COM RASTREAMENTO E BLOQUEIO ON LINE, VIA SATÉLITE, EM TEMPO REAL COM COBERTURA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, PARA USO DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS.

Homologo a licitação referente ao Processo e Pregão em epígrafe a empresa, **EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMERCIO S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 17.162.280/0001-37, com os itens, 02, 10, 11, com o valor total de **R\$ 603.840,00 (seiscentos e três mil e oitocentos e quarenta reais)**, a empresa **FS SERVICE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.429.372/0001-51, com os itens 01, 03, 06, 07 com o valor total de **R\$ 1.566.120,00 (um milhão e quinhentos e sessenta e seis mil e cento e vinte reais)**, a empresa **MOV CARGO SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.286.565/0001-99, com os itens 04, 05, com o valor total de **R\$ 678.000,00 (seiscentos e setenta e oito mil reais)**.

Rodrigo Alves Torres Oliveira

Secretário Municipal de Saúde / FUSAR

ERRATA DO TERMO ADITIVO

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93
PARTES: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS e

O DIA COMERCIAL LTDA.

Onde se lê:

TERMO ADITIVO Nº 001/2013 A ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/2012

OBJETO: Prorrogação dos serviços de publicação pelo período de 24(vinte e quatro) meses, com término em 15 de agosto de 2016

Lê-se:

TERMO ADITIVO Nº 001/2013 A ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/2012

OBJETO: Prorrogação dos serviços de publicação pelo período de 24(vinte e quatro) meses, com término em 15 de agosto de 2015

Telmo Moreira de Novaes

Pregoeiro

AUTORIZAÇÃO

A Superintendência de Transportes e Trânsito, com base e por força do Convênio firmado entre este Município e o Estado através do DETRAN-RJ, vem através do ofício nº 014/SDCT.STT, tornar pública a relação dos Policiais Militares do 33º BPM/RJ, que foram autorizados pelo Comando do Batalhão, conforme ofício nº PMERJ/33ºBPM nº 040/2015, a receberem – para fins de autuação nas vias municipais – os salarários de auto de infração de trânsito deste Município, de acordo com a listagem abaixo com os respectivos nomes dos policiais, CPF e matrícula, conforme ofício supracitado:

- 3º SGT PM RG 68.772 – Alexandre Rosa da Silva – CPF nº 075.106.077-10;
- 3º SGT PM RG 64.988 – Carlos Roberto da Silva – CPF nº 025.638.777-09;
- 3º SGT PM RG 75.996 – Hudson de Jesus Santana – CPF nº 054.222.321-98;
- 3º SGT PM RG 67.217 – Márcio Rodrigues da Cruz – CPF nº 073.855.407-32;
- 3º SGT PM RG 75.962 – Marcos Paulo Vidigal Cardoso – CPF nº 078.634.127-06;
- SD PM RG 93.979 – Valcler dos Anjos Nascimento – CPF nº 099.440.307-08

Angra dos Reis, 14 de janeiro de 2015

Atenciosamente,

José Ricardo Ferreira

Superintendente de Transportes e Trânsito

Matr.: 3445

Marco Antonio de Oliveira Santos

Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito

Mat. 3436

PROCESSO AMPLA

FONTE: <http://www4.tjrj.jus.br/consultaProcessoWebV2/popdespacho.jsp?tipoato=Descri%E7%E3o&numMov=9&descMov=Decis%E3o>

Processo nº:

0004991-20.2014.8.19.0003

Tipo do Movimento:

DECISÃO

Descrição:

Trata-se de ação civil pública proposta pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO em face de AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A, em virtude da constante falha na prestação de seus serviços. É o relatório. Decido. Considerando que a própria agência reguladora dos serviços de energia elétrica informou ao Ministério Público que a empresa demandada não atingiu a taxa mínima de eficiência em parte dos serviços concedidos que lhe foram entregues, como se destaca dos indicadores que foram anexados às fls. 36/41, em que se destaca que a ré encontra-se muito aquém do que se espera de um mínimo de eficiência nos serviços prestados e pelo qual é muito bem remunerada, bem como diante do registro de centenas de reclamações quanto à ineficiência dos serviços prestados, causando inúmeros transtornos aos moradores e turistas que transitam por esta Comarca, que ficam horas e dias a fio sem energia elétrica, em especial em épocas de grande movimentação de pessoas, que são tratadas com total descaso,

DEFIRO a liminar para: 1) Determinar que a ré, no prazo de 10 (dez) dias, restabeleça integralmente a eficiência, regularidade e continuidade de todos os serviços prestados na Comarca de Angra dos Reis, sob pena de pagamento da quantia de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por cada reclamação registrada junto à Aneel por defeito na prestação de quaisquer dos serviços que oferece no mercado, a contar de sua intimação, assim como, sem prejuízo da multa anterior, ao pagamento de multa de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), por mês ou fração mensal em que não for alcançada a taxa mínima de eficiência imposta pela Aneel (índices DEC e FEC); 2) Determinar que a ré, no prazo de 10 (dez) dias, passe a manter de plantão, diariamente e por 24hs, no mínimo 12 (doze) equipes de emergência, cada uma com no mínimo 02 (dois) eletricitistas capacitados a resolverem os problemas decorrentes de interrupção não programada de energia elétrica; 3) Determinar que a ré somente efetue a interrupção do fornecimento de energia elétrica de forma programada após a notificação dos consumidores, com no mínimo 05 (cinco) dias de antecedência, através da mídia televisiva, rádio e jornais locais e de grande circulação, salvo em caso de inadimplemento, quando bastará o aviso na própria fatura anterior; 4) Determinar que a ré efetue o restabelecimento do fornecimento de energia elétrica, em caso de suspensão não programada dos serviços, no prazo máximo de 02 (duas) horas para serviços públicos essenciais de saúde e de no máximo 04 (quatro) horas para os demais consumidores, sejam públicos ou provados; 5) Determinar que a ré, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente em Juízo cronograma de substituição de cabeamento, transformadores e demais produtos que se encontrem impróprios ao uso ou deficientes na prestação dos serviços concedidos, sendo que a substituição e modernização de toda a rede deverá ser feita em prazo de no máximo 01 (um) ano, a contar da data da intimação, sob pena de multa mensal de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) por mês ou fração em descumprimento ao cronograma; 6) Determinar que a ré, no prazo de 10 (dez) dias apresente em Juízo cronograma de manutenção das ubestações que abastecem o Município de Angra dos Reis, sob pena de multa única que fixo em R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), assim como cumpra rigorosamente o cronograma de manutenção, que deverá ter periodicidade não superior a seis meses; 7) Determinar que a ré, no prazo de 10 (dez) dias, junte aos autos os documentos solicitados pelo Ministério Público no item 09 de fls. 29, sob pena de multa a ser arbitrada em sede de execução. Os valores serão revertidos para o fundo de defesa do consumidor. Desde já fica advertida a ré que, em caso de manutenção dos inúmeros problemas e falhas na prestação de seus serviços, evidenciando não cumprimento desta determinação judicial, poderá este Juízo, de ofício, para tornar efetiva a sua decisão e restaurar a ordem, DETERMINAR a administração judicial dos serviços prestados em todo o território desta Comarca, por pessoa e/ou empresa especializada, às custas da parte ré. Publique-se a presente decisão, sob a forma de edital, para os fins do artigo 94 do CDC. Oficie-se aos Juízos da 2ª Vara Cível e do Juizado Especial Cível, ambos desta Comarca, com cópia integral desta decisão, para que tomem ciência da presente decisão judicial e, se for o caso, diante de cada ação que envolva o tema (interrupção do serviço de energia elétrica), questione a parte consumidora se irá manter o andamento da ação individual ou se irá aguardar o andamento da ação coletiva, que poderá beneficiar todos os consumidores da Comarca (com códigos do cliente registrados em Angra dos Reis), caso acolhida a pretensão formulada nesta ação coletiva. Oficie-se ao Núcleo de Primeiro Atendimento Cível da DPGE para a mesma finalidade, a se evitar novos ajuizamentos de ações individuais, se for a vontade de cada um dos consumidores que venham a reclamar dos serviços da demandada. Oficie à PMAR para que divulgue esta decisão em seu boletim oficial e à CMAR para que divulgue a decisão junto à TV Câmara, sem custos ao autor e ao Judiciário, se for possível, para ciência de um maior número de consumidores a serem abrangidos por esta ACP. Solicite-se à Assessoria de Imprensa do TJRJ que disponibilize a informação desta decisão junto ao sítio eletrônico do Tribunal, para a mesma finalidade. Cite-se e intime-se a ré. Ciência ao MP.

PORTARIA Nº 002/2015/SOH

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, o(a) servidor(a) **CLAUDIO ERICK LIMA BRAGA, TEC. ELETROTECNICA**, matrícula 22742, para exercer a fiscalização do serviço conforme dados abaixo:

Objeto: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO EM VAPOR METÁLICO ABRANGENDO TODAS AS QUADRAS, CAMPOS DE FUTEBOL, PRAIAS, PRAÇAS E DESTAQUE DE PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.

Bairro: DIVERSOS

Empresa: ENGELUX DE ANGRA ENGENHARIA LTDA.

Processo: 8664/2014

Memorando: 164/2014

Ordem de Serviço: 061/2014

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
ANGRA DOS REIS, 16/12/2014
JEFFERSON DECCACHE
Secretário Municipal de Obras, Habitação e
Serviços Públicos

PORTARIA Nº 001/2015/SECT

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais com apoio no Decreto nº 367/L.O de 25 de JANEIRO DE 1993.

RESOLVE:

Dispensar, **CLAUDIA TERESINHA SEIXAS PEIXOTO**, Professora Docente I, matrícula 17340, da Função de **COORDENADOR DE C.A A 4ª SERIE**, da Gerência de Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia a contar de **31 de dezembro de 2014**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 08 de janeiro de 2015.
RAQUEL CANDIDO BENATI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 002/2015/SECT

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais com apoio no Decreto nº 367/L.O de 25 de JANEIRO DE 1993.

RESOLVE:

Designar, **MARCIA MONNERAT LEITE SILVA**, Professora Docente I, matrícula 3076, para a Função de **COORDENADOR DE C.A A 4ª SERIE**, da Gerência de Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia a contar de **01 de janeiro de 2015**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 08 de janeiro de 2015.
RAQUEL CANDIDO BENATI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93 PARTES: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS e IMPRENSA NACIONAL.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2013/FUSAR.

OBJETO: Esse termo aditivo tem a finalidade de alterar a vigência do Contrato 066/2013, cujo objeto é a publicação de atos oficiais, conforme exigência legal, e demais matérias de interesse dessa Fundação, conforme estabelecido no Decreto nº 4.520, de 16-02-02, combinados com as Portarias nº 268, de 05-10-09 e Portaria nº 283, de 23-12-13.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6523.01.339039.10.301.0101 .2.184.00.00 Nota de Empenho nº 0433/2014, de 20/08/2014, no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais),

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pela Presidente da FUSAR nos autos do Processo nº 1827/2013.

DATA DA ASSINATURA: 20/08/2014.

RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 003/201/SOH

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR: o(a) servidor(a) **HILTON MARCOS BRAGA JUNIOR**, ENGENHEIRO CIVIL, matrícula 1239, para exercer a fiscalização do serviço abaixo:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE VIAS URBANAS PAVIMENTADAS OPERAÇÃO “TAPA BURACO” EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - RJ, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E QUAISQUER

Bairro: DIVERSOS

Empresa: VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA.

Processo: 11750/2014

Memorano: 195/2014

Ordem de Serviço: 051/2014

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
ANGRA DOS REIS, 17/11/2
JEFFERSON DECCACHE
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 004/2015/SOH

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora **RAQUEL SALGUEIRO DO NASCIMENTO**, matrícula 23.336, para fiscalização dos serviços de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE DO BAIRRO JACUECANGA - Angra dos Reis - RJ, referente ao processo nº 1125/2014, Ordem de Serviço nº 028/2014/SOH, em substituição de **GIOVANI WICHTHOFT FEDRIZZI**, matrícula 20.242, pelo período de 15/01/2015 a 13/02/2015, durante as férias do titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Angra dos Reis, 16 de Janeiro de 2015.
Jefferson Deccache
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

PORTARIA Nº 003/2015

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, usando de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Artigo 13, Inciso IV, da Lei nº 1.204, de 02/01/2002, e Considerando a Estrutura de Cargos criada através da Lei nº 2.769, de 01/07/2011;

RESOLVE:

EXONERAR: **VALÉRIA DE MOURA SANTOS**, Matrícula nº 190.409, do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Tesouraria, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 07 DE JANEIRO DE 2015.
ELZADIO FERRAZ FILHO
Presidente

PORTARIA Nº 004/2015

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, usando de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Artigo 13, Inciso IV, da Lei nº 1.204, de 02/01/2002, e Considerando a Estrutura de Cargos criada através da Lei nº 2.769, de 01/07/2011;

RESOLVE:

EXONERAR: **GENI SILVEIRA DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 4708, do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Coordenação

Orçamentária, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 07 de janeiro de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 07 DE JANEIRO DE 2015.
ELZADIO FERRAZ FILHO
Presidente

PORTARIA Nº 005/2015

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, usando de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Artigo 13, Inciso IV, da Lei nº 1.204, de 02/01/2002, e Considerando a Estrutura de Cargos criada através da Lei nº 2.769, de 01/07/2011;

RESOLVE:

EXONERAR: **RAIMUNDA ANTUNES BATISTA ELIAS**, Matrícula nº 190.961, do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Controladoria, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 07 de janeiro de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 07 DE JANEIRO DE 2015.
ELZADIO FERRAZ FILHO
Presidente

PORTARIA Nº 006/2015

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, usando de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Artigo 13, Inciso IV, da Lei nº 1.204, de 02/01/2002, e Considerando a Estrutura de Cargos criada através da Lei nº 2.769, de 01/07/2011;

RESOLVE:

EXONERAR: **MIGUEL MARTINEZ VALENÇA FILHO**, Matrícula nº 4501966, do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Operação e Distribuição de Água, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 07 de janeiro de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 07 DE JANEIRO DE 2015.
ELZADIO FERRAZ FILHO
Presidente

PORTARIA Nº 007/2015

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, usando de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Artigo 13, Inciso IV, da Lei nº 1.204, de 02/01/2002, e Considerando a Estrutura de Cargos criada através da Lei nº 2.769, de 01/07/2011;

RESOLVE:

EXONERAR: **SÔNIA CRISTINA CARVALHO GALVÃO DOS SANTOS SILVA**, Matrícula nº 190.981, do Cargo em Comissão de Assessor Administrativo, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 07 de janeiro de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 07 DE JANEIRO DE 2015.
ELZADIO FERRAZ FILHO
Presidente

PORTARIA Nº 008/2015

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, usando de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Artigo 13, Inciso IV, da Lei nº 1.204, de 02/01/2002, e Considerando a Estrutura de Cargos criada através da Lei nº 2.769, de 01/07/2011;

RESOLVE:

NOMEAR: **VALÉRIA DE MOURA SANTOS**, Matrícula nº 190.409, para Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Controle Orçamentário e Financeiro, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 07 DE JANEIRO DE 2015.
ELZADIO FERRAZ FILHO
Presidente

PORTARIA Nº 009/2015

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, usando de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Artigo 13, Inciso IV, da Lei nº 1.204, de 02/01/2002, e
Considerando a Estrutura de Cargos criada através da Lei nº 2.769, de 01/07/2011;

RESOLVE:

NOMEAR: GENI SILVEIRA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 4708, para o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Controladoria, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 07 de janeiro de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE,
07 DE JANEIRO DE 2015.
ELZADIO FERRAZ FILHO
Presidente

PORTARIA Nº 010/2015

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, usando de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Artigo 13, Inciso IV, da Lei nº 1.204, de 02/01/2002, e
Considerando a Estrutura de Cargos criada através da Lei nº 2.769, de 01/07/2011;

RESOLVE:

NOMEAR: RAIMUNDA ANTUNES BATISTA ELIAS, Matrícula nº 191.008, para o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Atendimento ao Público, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 07 de janeiro de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE,
07 DE JANEIRO DE 2015.
ELZADIO FERRAZ FILHO
Presidente

PORTARIA Nº 011/2015

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, usando de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Artigo 13, Inciso IV, da Lei nº 1.204, de 02/01/2002, e
Considerando a Estrutura de Cargos criada através da Lei nº 2.769, de 01/07/2011;

RESOLVE:

NOMEAR: MIGUEL MARTINEZ VALENÇA FILHO, Matrícula nº 4501966, para o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Operação e Controle de Qualidade, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 07 de janeiro de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE,
07 DE JANEIRO DE 2015.
ELZADIO FERRAZ FILHO
Presidente

PORTARIA Nº 012/2015

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, usando de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Artigo 13, Inciso IV, da Lei nº 1.204, de 02/01/2002, e
Considerando a Estrutura de Cargos criada através da Lei nº 2.769, de 01/07/2011;

RESOLVE:

NOMEAR: SÔNIA CRISTINA CARVALHO GALVÃO DOS SANTOS SILVA, Matrícula nº 191.009, para o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Mobilização Social, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 07 de janeiro de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE,
07 DE JANEIRO DE 2015.
ELZADIO FERRAZ FILHO
Presidente

PORTARIA Nº 013/2015

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, usando de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Artigo 13, Inciso IV, da Lei nº 1.204, de 02/01/2002, e
Considerando a Estrutura de Cargos criada através da Lei nº 2.769, de 01/07/2011;

RESOLVE:

NOMEAR: MONIQUE RODRIGUES SILVA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 190.652, para o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Tesouraria, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE,
07 DE JANEIRO DE 2015.
ELZADIO FERRAZ FILHO
Presidente

PORTARIA Nº 014/2015

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, usando de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Artigo 13, Inciso IV, da Lei nº 1.204, de 02/01/2002, e
Considerando a Estrutura de Cargos criada através da Lei nº 2.769, de 01/07/2011;

RESOLVE:

NOMEAR: TAÍS DE SOUZA SANTOS ALVES, Matrícula nº 190.653, para o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Coordenação Orçamentária, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 07 de janeiro de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE,
07 DE JANEIRO DE 2015.
ELZADIO FERRAZ FILHO
Presidente

PORTARIA Nº 015/2015

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, usando de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Artigo 13, Inciso IV, da Lei nº 1.204, de 02/01/2002, e
Considerando a Estrutura de Cargos criada através da Lei nº 2.769, de 01/07/2011;

RESOLVE:

DESIGNAR: VALÉRIA DE MOURA SANTOS, Matrícula nº 190.409, para exercer interinamente o Cargo em Comissão de Diretor Administrativo, Símbolo CC-2, no período de 07 a 26/01/15, durante afastamento do titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE,
07 DE JANEIRO DE 2015.
ELZADIO FERRAZ FILHO
Presidente

PORTARIA Nº 016/2015

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, usando de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Artigo 13, Inciso IV, da Lei nº 1.204, de 02/01/2002, e
Considerando a Estrutura de Cargos criada através da Lei nº 2.769, de 01/07/2011;

RESOLVE:

EXONERAR: JULIANA CHALUB MARTINS, Matrícula nº 190.948, do Cargo em Comissão de Procuradora Geral, Símbolo CC-2, com efeitos a contar de 07 de janeiro de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE,
07 DE JANEIRO DE 2015.
ELZADIO FERRAZ FILHO
Presidente

PORTARIA Nº 017/2015

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, usando de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Artigo 13, Inciso IV, da Lei nº 1.204, de 02/01/2002, e
Considerando a Estrutura de Cargos criada através da Lei nº 2.769, de 01/07/2011;

RESOLVE:

EXONERAR: ANDRÉA ALVES DOS SANTOS, Matrícula nº 190.926, do Cargo em Comissão de Assessora Jurídica, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 07 de janeiro de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE,
07 DE JANEIRO DE 2015.
ELZADIO FERRAZ FILHO
Presidente

PORTARIA Nº 018/2015

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, usando de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Artigo 13, Inciso IV, da Lei nº 1.204, de 02/01/2002, e
Considerando a Estrutura de Cargos criada através da Lei nº 2.769, de 01/07/2011;

RESOLVE:

NOMEAR: LUCAS DOS SANTOS ALVES, Matrícula nº 191.010, para o Cargo em Comissão de Chefe do Setor de Gestão Administrativa, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 12 de janeiro de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE,
12 DE JANEIRO DE 2015.
ELZADIO FERRAZ FILHO
Presidente

PORTARIA Nº 019/2015

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, usando de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Artigo 13, Inciso IV, da Lei nº 1.204, de 02/01/2002, e
Considerando a Estrutura de Cargos criada através da Lei nº 2.769, de 01/07/2011;

RESOLVE:

EXONERAR: ANDRÉ PORTO PEREIRA SIMIONATO, Matrícula nº 190.954, do Cargo em Comissão de Chefe da Seção Regional do Centro, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 15 de janeiro de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE,
14 DE JANEIRO DE 2015.
ELZADIO FERRAZ FILHO
Presidente

PORTARIA Nº 020/2015

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, usando de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Artigo 13, Inciso IV, da Lei nº 1.204, de 02/01/2002, e
Considerando a Estrutura de Cargos criada através da Lei nº 2.769, de 01/07/2011;

RESOLVE:

NOMEAR: ANDRÉ PORTO PEREIRA SIMIONATO, Matrícula nº 191.011, para o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Manutenção e Serviços, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 15 de janeiro de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE,
14 DE JANEIRO DE 2015.
ELZADIO FERRAZ FILHO
Presidente

PARTE II**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
PUBLICAÇÃO OFICIAL****ERRATA**

Na Publicação do Extrato de Termo Aditivo, referente ao Termo Aditivo nº 007 ao Contrato nº 012/2011, celebrado entre a Câmara Municipal de Angra dos Reis e JR Sistemas Públicos LTDA, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 537, de 30/12/2014, página 14,

Onde se lê:

OBJETO: Constitui objeto do presente o acréscimo de 7,75% do Contrato nº 012/2011, conforme especificações no processo de despesa nº 2559/2014.

Leia-se:

OBJETO: Constitui objeto do presente o acréscimo de 12,43% do Contrato nº 012/2011, conforme especificações no processo de despesa nº 2559/2014.

Angra dos Reis, 08 de janeiro de 2015.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Presidente

ERRATA

Na Publicação do Extrato de Termo Aditivo, referente ao Termo Aditivo nº 006 ao Contrato nº 006/2012, celebrado entre a

Câmara Municipal de Angra dos Reis e Gaviões da Cidade Prestadora de Serviços LTDA - ME, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 537, de 30/12/2014, página 14,

Onde se lê:

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto reequilíbrio econômico financeiro, representando um percentual de 22,5% (vinte e dois vírgula cinco por cento) do contrato.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente, correrá por conta do PT:01.031.0185.295 e ED:3.3.9.0.00.00, Nota de Empenho nº 446/2014 no valor de R\$ 7.701,32 (sete mil duzentos e setecentos e sete reais e trinta e dois centavos), correspondente ao presente exercício.

Leia-se:

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto reequilíbrio econômico financeiro, representando um percentual de 22,53% (vinte e dois vírgula cinquenta e três por cento) do contrato.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente, correrá por conta do PT:10.01.01.031.0185.295 e ED:3.3.9.0.39.00.00, Nota de Empenho nº 447/2014 no valor de R\$ 7.701,32 (sete mil e setecentos e sete reais e trinta e dois centavos), correspondente

ao presente exercício.

Angra dos Reis, 08 de janeiro de 2015.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Presidente

ERRATA

Na Publicação do Extrato de Termo Aditivo, referente ao Termo Aditivo nº 006 ao Contrato nº 002/2013, celebrado entre a Câmara Municipal de Angra dos Reis e Gaviões da Cidade Prestadora de Serviços LTDA - ME, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 537, de 30/12/2014, página 14,

Onde se lê:

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto reequilíbrio econômico financeiro, representando um percentual de 22,52% do supracitado contrato.

Leia-se:

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto reequilíbrio econômico financeiro, representando um percentual de 8,36% do supracitado contrato.

Angra dos Reis, 08 de janeiro de 2015.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Presidente

**Cefet Angra abre vagas para
graduação em engenharia**

Prazo para inscrição pelo Sisu
será do dia 19 a 22 deste mês

Mais uma oportunidade para quem deseja ingressar na faculdade está sendo oferecida em Angra. O Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca (Cefet/Angra), através de inscrições no Sistema de Seleção Unificada (Sisu), está oferecendo mais uma oportunidade para os interessados em cursar o ensino superior em Engenharia.

No total, serão ofertadas 60 vagas para os cursos de Engenharia metalúrgica (25) e Engenharia Mecânica (35). As inscrições no Sisu serão realizadas exclusivamente pela internet, por meio do portal do Ministério da Educação (www.sisu.mec.gov.br).

A inscrição será destinada apenas aos candidatos que tenham participado da edição do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) de 2014 e poderão ser realizadas até quinta-feira, 22. O processo de seleção levará em consideração os candidatos que obtiveram a maior nota no Enem. A chamada regular será divulgada na segunda-feira, 26.

No caso de não preenchimento total das vagas, as mesmas serão concedidas aos candidatos que estiverem na lista de espera, na forma decrescente de pontuação do Enem. Os candidatos contemplados, por sua vez, deverão confirmar o interesse pela vaga no Cefet Angra, situado na Rua do Areal, 522 - Parque Mambucaba.

Para mais informações, os interessados devem entrar em contato com o Cefet Angra, pelo telefone 3362-3526, **ou pelo site da instituição (www.portal.cefet.rj.br)**.

**Nova exposição de
arte sacra no convento**

Mostra reúne peças dos séculos XVII ao XIX

O Convento São Bernardino de Sena, em Angra dos Reis, está com uma nova exposição aberta ao público. A mostra "Arte a serviço da beleza" reúne mobiliário e peças sacras dos séculos XVII ao XIX, grande parte delas oriunda do acervo do Museu de Arte Sacra de Angra, além de peças de acervos particulares.

Nesta exposição, alguns itens se destacam pela riqueza dos detalhes, como o retábulo da portaria, do século XVII, e a porta do sacrário do altar-mor, do século XVIII, ambos da igreja do Convento São Bernardino de Sena. Outro destaque é a imagem de Santa Maria Madalena, em madeira dourada e policromada do século XIX. Alguns objetos bastante utilizados nas celebrações católicas do século XIX também enfeitam a exposição, como o tenebrário (candeeiro de sete velas usado no ofício de trevas na semana santa), um facistol (estante para livros usada no século XIX no coro das igrejas) e uma águia, que para os cristãos significa a onipotência de Deus.

Ainda fazem parte da exposição algumas imagens entalhadas em madeira policromada, como as de Nossa Senhora da Conceição e São João Batista, e em terracota, como a de São Francisco de Assis. Oratórios em madeira e colunas dos altares da nave do Convento São Bernardino, do século XVII.



Exposição no Convento

Vacinação contra polio atinge meta

11.003 crianças de 6 meses a 4 anos de idade foram imunizadas



Vacinação contra a polio teve 95% de adesão

A Secretária de Saúde de Angra dos Reis, por meio da Diretoria de Vigilância Epidemiológica, fechou no dia 12, os dados referentes à campanha de vacinação contra a poliomielite, encerrada no último dia 30 de dezembro. A contabilização de todas as doses aplicadas nas 43 salas de vacina do município evidenciou o alcance da meta na vacinação contra a paralisia infantil: 95,85% da população-alvo - crianças de seis meses a quatro anos de idade - foi vacinada. Crianças que ainda não foram vacinadas podem ser levadas às unidades da rede municipal de saúde.

- Foram imunizadas 11.003 crianças. A meta do Ministério da Saúde era 95% da população-alvo e, como o país demorou a atingir este objetivo, o prazo foi prorrogado até o penúltimo dia de 2013. A poliomielite já está erradicada no Brasil, mas isso não torna menos importante a imunização. Em alguns países, que não tiveram o mesmo cuidado, já foram registrados novos casos de paralisia infantil depois de décadas. O mesmo acontece com o sarampo, que voltou a ser notificado em algumas regiões do país. Por isso é importante a vigilância e as crianças imunizadas, ressaltando que as vacinas são oferecidas durante a rotina da rede - disse Cirinéia Piano, diretora de Vigilância Epidemiológica.

Diferente da vacinação da poliomielite, a imunização contra o sarampo ficou abaixo da meta. Foram vacinadas 81,03% da público-alvo. Ainda assim, o índice foi considerado expressivo: 8.209 crianças, de uma a cinco anos, foram imunizadas.

O QUE É POLIOMIELITE

Poliomielite ou paralisia infantil é uma doença contagiosa aguda, causada pelo Poliovírus, que pode infectar crianças e adultos através do contato direto com as fezes ou com secreções expelidas pela boca das pessoas infectadas.

Trilha de MotoCross agitou fim de semana na Banqueta

Cerca de 35 motociclistas participaram da competição

A Prefeitura de Angra, por meio da Secretaria de Esporte e Lazer, apoiou o primeiro Trilhão da Banqueta, coordenado pelo grupo Trilheiros de Angra. O evento aconteceu no último domingo, 11, no Haras da Banqueta.

Cerca de 35 apaixonados por motocross participaram do passeio, que contou com um trajeto radical, por dentro da Mata Atlântica, e percorreu cachoeiras, barrancos e muito mais. O evento atraiu motociclistas de outras cidades, como Barra Mansa, Volta



Motociclistas tiveram muito desafio nas trilhas da Banqueta

Redonda, Paraty, Resende e Barra do Pirai. Os participantes fizeram bonito, demonstrando a paixão pelo esporte radical. Os motociclistas que participaram da atividade ganharam camisetas do evento. Houve sorteio de brindes e, ao final da trilha, para a confraternização, foi servido um churrasco, acompanhado de um show musical com a banda Tinta Preta.

Moradores do Ariró fazem reivindicação

Moradores pediram e serão atendidos na Serra D'Água



Reunião na Saúde para fechar o acordo

A Secretária de Saúde da Prefeitura de Angra dos Reis, por meio da Superintendência de Gestão Estratégica e Participativa e Superintendência de Atenção Básica, recebeu na última semana uma comissão de moradores do entorno do aterro sanitário do Ariró. Eles solicitaram remanejamento do local em que são atendidos pela Estratégia de Saúde da Família (ESF). Os moradores, que até então eram assistidos pela unidade do Bracuí, passarão a receber atendimento na Atenção Básica da ESF Serra D'Água, unidade que fica mais próxima de suas residências.

- A prefeita Conceição Rabha recebeu o pedido por parte de um morador e determinou que um estudo fosse efetuado para resolver a situação. É importante salientar que a divisão da área foi feita na antiga gestão e fez com que os moradores do Ariró recebessem atendimento no Bracuí. Solicitamos que os moradores indiquem um imóvel na comunidade do Ariró, para que em um médio espaço de tempo possamos criar uma ESF, que atenderá a todos os residentes no bairro - disse Clenilson Belo, superintendente de Gestão Estratégica e Participativa.

O primeiro encontro ocorreu na sede da Secretaria de Saúde; e o segundo em um estabelecimento comercial localizado nas proximidades do aterro sanitário. Foi decidido que um agente comunitário de saúde atenderá aos moradores, fazendo o agendamento dos procedimentos para a ESF Serra D'Água. Enquanto o agente não é designado para o local, os moradores já podem buscar atendimento na Serra D'Água.

Em janeiro de 2013, quando a prefeita Conceição Rabha assumiu o cargo, a Saúde possuía 17 equipes completas de Estratégia de Saúde da Família. Atualmente, são 62 equipes, o que representa uma cobertura de 75% do território.